

Índice

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
EDITAL N.º 001/ 2020 - PROCESSO ELETIVO DESTINADO A RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	7
EXTRATO ATA PARCIAL SRP Nº 03/2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	9
RESENHA DE CONTRATO Nº 0165/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	9
AVISO DE LICITAÇÃO	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	10
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DO CERTAME. TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020.	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	17
EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019.	17
ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-CPL/PMC	18
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-CPL/PMC	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020 - SAAE	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	19
AVISO DE LICITAÇÃO P P 003 2020	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	19
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - CPL.	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº.125/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	20
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018,	20
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - CPL/PMFN	20
DECRETO Nº 245/2019	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2019	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020 -PREGÃO PRESENCIAL 030/2019	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2019	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2019	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2019	48
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2019	69
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020.	87
PORTARIA Nº 203/2019-GP.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	88
PORTARIA Nº 001/2020 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ	88
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2312.0001/2019	88
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2312.0002/2019	88
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2312.0003/2019	88
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2312.0004/2019	89
?PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2312.0005/2019	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	89
DECRETO Nº 007/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	89
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	89
LEI Nº 364 DE 09 DE JANEIRO DE 2020	89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	90
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190910002/2019	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	90
DECISÃO - NEGO PROVIMENTO REFERENTE AO PREGÃO Nº 19/2019	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	90
AVISOS DE LICITAÇÃO	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	91
DECRETO Nº 004/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	91
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2019	91
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2019	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	92
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018	92
EXTRATOS DE CONTRATOS	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	93
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	93
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PP 017 - 2020	93
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 1.504/2020 - GP	94
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 1.505/2020 - GP	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	94
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL	94
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL	94
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL	95
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL	95
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2019/CPL	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	95
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 003/2020 - CPL	95
PORTARIA N.º 002/2020	95
PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2020/GAB/PMTF.	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	97
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - FMS	97
PORTARIA Nº. 001/2020 - GP	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	97
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019	97
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019	97
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019	98
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	98
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.	98
PORTARIA Nº 11/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	98
PORTARIA Nº 34/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	98
PORTARIA Nº 44/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	99
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO.	99
RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA A FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	99
RESENHA DE CONTRATO Nº 06/2020	101
RESENHA DE CONTRATO - Nº 07/2020	101
RESENHA DE CONTRATO Nº 08/2020	101
RESENHA DE CONTRATO Nº 09/2020	101
RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2020	102
RESENHA DE CONTRATO Nº 11/2020	102
RESENHA DE CONTRATO Nº 12/2020	102
RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2020	102
DECRETO Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2020	102
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2019	103
PORTARIA N.º 453 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	103
PORTARIA N.º 454 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	103
PORTARIA N.º 455 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	103
PORTARIA N.º 456 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	104
PORTARIA N.º 457 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	104
PORTARIA N.º 458 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	104
PORTARIA N.º 459 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	104
PORTARIA N.º 460 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	104
PORTARIA N.º 461 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	105
PORTARIA N.º 462 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	105
PORTARIA N.º 463 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	105
PORTARIA N.º 464 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	105
PORTARIA N.º 465 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	105
PORTARIA N.º 466 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	106

PORTARIA N.º 467 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	106
PORTARIA N.º 468 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	106
PORTARIA N.º 469 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	106
PORTARIA N.º 470 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	106
PORTARIA N.º 471 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	106
PORTARIA N.º 472 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	107
PORTARIA N.º 473 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	107
PORTARIA N.º 474 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	107
PORTARIA N.º 475 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	107
PORTARIA N.º 476 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	107
PORTARIA N.º 477 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	108
PORTARIA N.º 478 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	108
PORTARIA N.º 479 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	108
PORTARIA N.º 480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	108
PORTARIA N.º 481 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	108
PORTARIA N.º 482 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	109
PORTARIA N.º 483 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	109
PORTARIA N.º 484 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	109
PORTARIA N.º 485 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	109
PORTARIA N.º 486 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	109
PORTARIA N.º 487 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	109
PORTARIA N.º 488 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	110
PORTARIA N.º 489 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	110
PORTARIA N.º 490 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	110
PORTARIA N.º 491 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	110
PORTARIA N.º 492 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	110
PORTARIA N.º 493 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	111
PORTARIA N.º 494 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	111
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.	111
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.	111
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.	111
PORTARIA Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	112
PORTARIA Nº 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	112
PORTARIA Nº 07/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	112
PORTARIA Nº 08/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	113
PORTARIA Nº 09/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	113
PORTARIA Nº 10/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	113
PORTARIA Nº 12/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	113
PORTARIA Nº 13/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	114
PORTARIA Nº 14/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	114
PORTARIA Nº 15/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	114
PORTARIA Nº 16/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	114
PORTARIA Nº 17/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	114
PORTARIA Nº 18/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	115
PORTARIA Nº 19/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	115
PORTARIA Nº 20/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	115
PORTARIA Nº 21/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	115
PORTARIA Nº 22/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	116
PORTARIA Nº 23/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	116
PORTARIA Nº 24/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	116
PORTARIA Nº 25/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	116
PORTARIA Nº 26/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	116
PORTARIA Nº 27/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	117
PORTARIA Nº 28/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	117
PORTARIA Nº 29/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	117
PORTARIA Nº 30/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	117
PORTARIA Nº 31/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	118
PORTARIA Nº 32/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	118
PORTARIA Nº 33/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	118
PORTARIA Nº 35/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	118
PORTARIA Nº 36/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	119
PORTARIA Nº 37/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	119
PORTARIA Nº 38/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	119
PORTARIA Nº 39/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	119
PORTARIA Nº 40/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	119
PORTARIA Nº 41/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	120
PORTARIA Nº 42/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	120
PORTARIA Nº 43/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	120
PORTARIA Nº 45/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	120
PORTARIA Nº 46 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.	121

PORTARIA N.º 47 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.	121
PORTARIA N.º 48 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	121
PORTARIA Nº 312/2019	121
PORTARIA Nº 313/2019	121
PORTARIA Nº 314/2019	122
PORTARIA Nº 315/2019	122
PORTARIA Nº 316/2019	122
PORTARIA Nº 317/2019	122
PORTARIA Nº 318/2019	122
PORTARIA Nº 319/2019	122
PORTARIA Nº 320/2019	122
PORTARIA Nº 321/2019	122
PORTARIA Nº001, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	123
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA	123
AVISO DE PORTARIAS	123

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO
MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO****PORTARIA nº. 01 de 07 de janeiro de 2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Estado Do Maranhão - CONSÓRCIO MARANHÃO, nos usos de suas atribuições legais previstas no art. 30, incisos I e III do Estatuto do Consórcio Maranhão

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **Guilherme Antônio de Lima Mendonça**, brasileiro, casado, advogado, portador do Rg nº. 959264981 SSP-MA e CPF 922.803.743-15, para o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Maranhão, com as atribuições estão previstas no art. 31 do Estatuto.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **Ilan Kelson de Mendonça Castro**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. MG-7.273.306 e CPF nº. 024.692.556-60 e OAB-MA 8.063-A, para cargo de Procurador Jurídico do Consórcio Maranhão, com atribuições previstas no art. 33 do Estatuto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de outubro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

São Luís, 07 de janeiro de 2020.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Presidente do Consórcio Maranhão

*Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA
Código identificador: c018ab6c846358af5e3eb4fd69d3d539*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**EDITAL N.º 001/ 2020 - PROCESSO ELETIVO DESTINADO A RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****PROCESSO ELETIVO****Edital n.º 001/ 2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**, tendo em vista o que preceitua o Art. 7º, inciso VIII da **Lei Orgânica da Saúde de nº 8.080/90** e as Diretrizes definidas no At. 1º § 1º, 2º, 4º e 5º no seu inciso II e Art. 4º inciso II da **Lei Orgânica da Saúde de nº 8.142/90**, faz saber que realizará através da Secretaria Municipal da Saúde o Processo Eletivo destinado a renovação da composição do Conselho Municipal de Saúde deste município, obedecendo às recomendações da Resolução de nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Eletivo tem como objetivo consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio do Conselho Municipal, das Conferências de Saúde e das Plenárias de Conselhos de Saúde.
2. O Processo Eletivo será regido pelo presente Edital e sua realização ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com sede na Avenida Tito Ferreira Gomes, s/nº no Bairro Vietnam com o CEP: 64.578-000, Água Doce do Maranhão - MA, obedecendo às normas constantes no presente Edital.
3. A participação da sociedade organizada, garantida na Legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.
4. Poderão concorrer ao presente Processo Eletivo todas as Instituições (Associações, Sindicatos, Entidades Religiosas, Grupos Organizados e outros existentes no município) e profissionais de saúde interessados em fazer parte da composição deste Conselho.
5. O Processo Eletivo regido por este Edital destina-se a compor uma nova formação do Conselho Municipal de Saúde de Água Doce do Maranhão.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. O Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes de usuários, de trabalhadores de saúde, do governo e de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu Presidente eleito entre os membros do Conselho, em Reunião Plenária.
2. A legislação que rege este Edital estabelece, ainda, a composição paritária de usuários, em relação ao conjunto dos demais segmentos representados.
3. O número de conselheiros indicados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Água Doce do Maranhão já definido em Lei é de 08 (oito) Conselheiros Titulares e 08 (oito) Conselheiros Suplentes.
4. Mantendo o que propõe a Resolução nº 453/12 do CNS e consoante as recomendações da 10ª e da 11ª Conferências

Nacionais de Saúde, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários – 04 representantes;
- b. 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde - 02 representantes;
- c. 25% de representação de governo e prestadores de serviços públicos, privados e/ou conveniados, ou sem fins lucrativos – 02 representantes.
 1. A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
 - a. Associações de pessoas com patologias;
 - b. Associações de pessoas com deficiências;
 - c. Movimentos sociais e populares, organizados;
 - d. Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
 - e. Entidades de aposentados e pensionistas;
 - f. Entidades sindicais de trabalhadores urbanos e rurais;
 - g. Entidades de defesa do consumidor;
 - h. Organizações de moradores;
 - i. Entidades ambientalistas;
 - j. Organizações religiosas;
 2. Os representantes que pleitearem vagas no Conselho Municipal de Saúde serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.
 3. Não cabe no Conselho Municipal de Saúde a participação do Poder Legislativo e Judiciário, em face da independência entre os Poderes.
 4. Os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde são escolhidos para representar a sociedade como um todo, no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).
 5. A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde.

1. DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
2. elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
3. discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
4. atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
5. definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
6. anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
7. estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
8. proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
9. deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
10. avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
11. avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
12. acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
13. aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
14. propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
15. fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
16. analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
17. fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
18. examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
19. estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

20. estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
21. estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
22. acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
23. estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
24. deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
25. incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
26. acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
27. deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
28. acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
29. atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo Eletivo será realizado em Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a ser realizada dia **07 de fevereiro de 2020 às 9:00h** na sede do conselho Municipal de Saúde localizada na Avenida Tito Ferreira Gomes, s/nº no Bairro Vietnam com o CEP: 64.578-000, Água Doce do Maranhão - MA.
2. As entidades/instituições que se fizerem presentes na Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde pleiteando vagas implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Eletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. O mandato dos conselheiros que pleitearem vagas no Conselho Municipal de Saúde será de 02 anos, período já definido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Água Doce do Maranhão, podendo os conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações.
4. Todos os atos relativos ao presente Processo Eletivo, convocações e decretos ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão e serão publicados no Diário Oficial do município.

Água Doce do Maranhão (MA), 06 de janeiro de 2020.

THALITA E SILVA CARVALHO DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 39c803851e4792af83fd5a3d4970e897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO ATA PARCIAL SRP Nº 03/2020

Processo Administrativo nº 450/2019

Pregão Presencial nº 022/2019

Objeto: Registro de preços de pneus, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alcântara - MA.

Data da Sessão: 12/12/2019

Horários: 10h: 30min.

Pregoeira: Patrícia Maria Freire Macedo

Adjudicação: 20/12/2019

Homologação: 08/01/2020

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	REF.:	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU NOVO CAÇAMBA PAC C/ CÂMARA Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	20	10.00R 20TG85	GT RADIAL	R\$1.475,00	R\$ 29.500,00
2	PNEU NOVO ÔNIBUS S/ CÂMARA 25% COTA RESERVADA EPP-ME	UND	16	275-80R/22.5	GT RADIAL	R\$2.300,00	R\$ 36.800,00
3	PNEU NOVO ÔNIBUS S/ CÂMARA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	48	275-80R/22.5	GT RADIAL	R\$2.300,00	R\$ 110.400,00
4	PNEU NOVO ÔNIBUS C/ CÂMARA Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	20	10.00R 20TG85	GT RADIAL	R\$1.475,00	R\$ 29.500,00

5	PNEU NOVO C/ CÂMARA MICRO ÔNIBUS 04 Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	48	215-75-R17.5	LING LONG	R\$800,00	R\$ 38.400,00
6	PNEU NOVO MOTONIVELADORA S/ CÂMARA Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	12	1400.24	GT RADIAL	R\$3.300,00	R\$ 39.600,00
7	PNEU NOVO MOTONIVELADORA S/ CÂMARA Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	12	17.5-25	GT RADIAL	R\$3.850,00	R\$ 46.200,00
8	PNEU NOVO RETROESCAVADEIRA Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	8	17.5-25 TRASEIRO	PEGASUS	R\$3.900,00	R\$ 31.200,00
9	PNEU NOVO RETROESCAVADEIRA Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	8	12.5/80-18 DIANTEIRO	ADVANCE	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
10	PNEU NOVO AMBULÂNCIA 02 Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	40	225/70R15C	GT RADIAL	R\$720,00	R\$ 28.800,00
11	PNEU NOVO AMBULÂNCIA 02 Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	40	265/75R16	GT RADIAL	R\$750,00	R\$ 30.000,00
12	PNEU NOVO L200 Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	10	265/75R16	GT RADIAL	R\$750,00	R\$ 7.500,00
13	PNEU NOVO FIAT UNO Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	10	175/70/13	ROADSTONE	R\$210,00	R\$ 2.100,00
14	PNEU NOVO FIAT PALIO WEEKEND Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	10	185/80R14	GT RADIAL	R\$310,00	R\$ 3.100,00
15	PNEU NOVO MICRO ÔNIBUS S/ CÂMARA 25% COTA RESERVADA EPP-ME	UND	15	235/75R 17.5	ZETA	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
16	PNEU NOVO MICRO ÔNIBUS S/ CÂMARA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	45	235/75R 17.5	ZETA	R\$ 1.300,00	R\$ 58.500,00
17	PNEU NOVO ÔNIBUS S/CÂMARA 25% COTA RESERVADA EPP-ME	UND	15	275/80R 22.5	FATEO	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00
18	PNEU NOVO ÔNIBUS S/CÂMARA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	45	275/80R 22.5	FATEO	R\$ 2.300,00	R\$ 103.500,00
19	PNEU NOVO FIAT TORO Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	12	225.65.17	FATEO	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
20	PNEU NOVO FIAT KWID Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	12	165/70R14	GT RADIAL	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
21	PNEU NOVO FIAT DOBLO Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	12	205/70R15	GT RADIAL	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00
22	PNEU NOVO FIAT ESTRADA Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	24	14175/70R14	FATEO	R\$ 299,00	R\$ 7.176,00
23	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA BROS 160 C/ CÂMARA TRASEIRO Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	12	110/90R17 60 P	ROADWEL	R\$ 279,00	R\$ 3.348,00
24	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA BROS 160 C/ CÂMARA DIANTEIRO Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	12	90/90R19 50P	ROADWEL	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL R\$ 695.412,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e doze reais)							

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 03/2019 integram este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 450/2019.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	D. W. COSTA MENDES
CNPJ	07.897.605/0001-76
CONTATO	DENILSON WYDS COSTA MENDES
TELEFONE	98 3338-3168
ENDEREÇO	Rua Tiradentes, nº380 - Campinho
CIDADE	Pinheiro/MA

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 8be4816745db705314af28c0926687f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3000405/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE BACURITUBA,

através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACUITUBA, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa F DO A TEIXEIRA FILHO - ME, CNPJ nº. 27.458.698/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos Serviços de engenharia, nas atividade de planejamento, elaboração, detalhamento, correção de projetos, bem como assessoria técnica, supervisão e fiscalização de obras de responsabilidade da Administração Municipal de Bacurituba.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2019. O presente termo aditivo ao Contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, Processo Administrativo nº 300.04.05.5/2019, com fundamentação no Art. 57, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 3000405/2019 até 31 de Dezembro de 2019. Permanecem inalteradas as demais condições cláusulas do Contrato Original. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e Francisco do Amparo Teixeira Filho, CPF nº 010.085.703-54. Ordenador de Despesa: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: d8ddf659f176eadfb0965b632f1c1073

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 0165/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 0165/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa **NEIVA & BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.504.148/0001-51, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 - SRP. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de diagnóstico por imagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA.** DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e Quintina Barbosa Reis Neiva, CPF. nº. CPF nº 099.430.993-72 - Proprietária. Benedito Leite - MA, 19 de novembro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: a095dc9e78bc7f214eef1ae0428cbd7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente de Interesse das Secretarias Municipais de Buriti/MA, no dia 23 de Janeiro de 2020, às 08hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE

LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 08 de Janeiro de 2020. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza de Interesse das Secretarias Municipais de Buriti/MA, no dia 23 de Janeiro de 2020, às 10hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 10:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 08 de Janeiro de 2020. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti/MA, no dia 24 de Janeiro de 2020, às 08hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 08 de Janeiro de 2020. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA, no dia 24 de Janeiro de 2019, às 10hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 08 de Janeiro de 2020. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 372da5271333cc8e2dfc265ddb24d400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DO CERTAME. TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2019

Processo Administrativo nº 02.2711.001/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL / LOTE

DATA: 23/12/2019

HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

S. C. CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.676.296/0001-19,

L. C MENDES E SILVA EIRELI

CNPJ: 27.899.767/0001-50

**J. C CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA(J. C
EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES EM GERAL) CNPJ:
04.345.274/0001-73**

ASSUNTO: Resultado do julgamento da Habilitação e
continuação do certame

Referencia: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019

PROCESSO Nº 02.0511.002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços
de reforma de Unidades Básicas de Saúde- UBS no Município.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL CONVOCA as empresas interessadas acima identificadas, para participar da continuação da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde- UBS no Município, para resultado do julgamento da habilitação e continuação do certame, o qual será realizada a partir das 11:00 horas da próxima terça- feira, dia 14 de janeiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal que esta funcionando temporariamente no NIT - Núcleo de informações tecnológicas, Rua São João, s/n, Bairro Cohab, nesta e através do E-mail: cplburitibravo@hotmail.com.

Buriti Bravo (MA) em 09 de janeiro de 2020.

Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães

Presidente da CPL

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: d2a7b915703e5182df77b9d66b8e5a0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo Administrativo nº 02.0512.001/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 27/12/2019

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.

OBJETO: Registrar os preços para o futuro e eventual fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) decorrente do Pregão Presencial nº 017/2019, aberto através do Proc. Administrativo nº 02.0512.001/2019.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Aos 06 (seis) dia do mês de janeiro de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 002/2020 e o Senhor: **JOSÉ BENEDITO PEREIRA VIEIRA** portador do CPF: 045.854.653-40 e RG Nº 02772949020040 GEJUSPC/MA, representante da empresa: **AUTO POSTO CAPINZAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.123/0001-30, localizada na Av. Elvira de Carvalho, Nº 02, Br 135, Centro, Capinzal Do Norte - MA, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVEM: REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019**, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA	
Razão Social: AUTO POSTO CAPINZAL LTDA	
CNPJ: 10.560.123/0001-30	Inscrição Estadual: 123105854
Endereço: Av. Elvira de Carvalho, Nº 02, Br 135, Centro, CEP: 65.735-000	Inscrição Municipal: 00014
Capinzal Do Norte - MA	
Telefone: 98 98128-9117	E-mail: franciscooliveiraposto@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Efetuar o abastecimentos conforme os prazos e forma de

fornecimento dos produtos, devidamente disposto no termo de REFERÊNCIA do edital, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 017/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	120.000	R\$ 4,55	R\$ 546.000,00
3	DIESEL S 500	LT	119.000	R\$ 3,65	R\$ 434.350,00
2	DIESEL S 10	LT	86.000	R\$ 3,70	R\$ 318.200,00
TOTAL					R\$1.298.550,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto

em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o

equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o

contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE - MA 06 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

AUTO POSTO CAPINZAL LTDA - ME

CNPJ: 10.560.123/0001-30

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ BENEDITO PEREIRA VIEIRA
portador do CPF: 045.854.653-40 e RG Nº 02772949020040
GEJUSPC/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 6a60fc8cfa35914d30946fc002fb6684*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2611.002/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 17/12/2019

HORÁRIO: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020.

OBJETO: Registrar os preços para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos do tipo controlados decorrente do Pregão Presencial nº 016/2019, aberto através do Proc. Administrativo nº 02.2611.002/2019.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Aos 06 (seis) dia do mês de janeiro de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 001/2020 e o Senhor: **FRANCISCO MACHADO DA SILVA JÚNIOR** portador do CPF: 667.277.663-04 e RG Nº 2051460 SSP/PI, representante da empresa: **3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.088/0001-07, localizada na Avenida Professor Valter Alencar, Nº 1690, Macaúba, CEP: 64.016-096, TERESINA - PI com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVEM: REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos do tipo controlados, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA	
Razão Social: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 12.973.088/0001-07	Inscrição Estadual: 19.481.908-6
Endereço: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1690, MACAUBA, CEP: 64.016-096, TERESINA - PI	Inscrição Municipal:
Telefone: (86) 3223 - 6236	E-mail: contato@3adistribuidora.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localiza à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se

contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	vlr Unit.	vlr. Total
1	Acido valproico 250mg	Frasco	HIPOLABOR	1500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
2	Amitriptilina 25mg	Comprimido	TEUTO	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
3	Biperideno 2mg	Comprimido	CRISTALIA	5000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
4	Carbamazepina 200mg	Comprimido	TEUTO	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
5	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral	Frasco	UNIÃO QUÍMICA	250	R\$ 27,65	R\$ 6.912,50
6	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	HIPOLABOR	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
7	Citalopram 20mg	Comprimido	ZYDUS	7000	R\$ 0,49	R\$ 3.430,00
8	Clorpromazina 100mg	Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	7000	R\$ 0,63	R\$ 4.410,00
9	Clorpromazina 25mg	Comprimido	CRISTALIA	4000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
10	Clorpromazina 5mg/mL solução injetável	Ampola	HYPOFARMA	240	R\$ 1,99	R\$ 477,60
11	Decanoato de haloperidol 50mg/mL solução injetável	Ampola	UNIÃO QUÍMICA	300	R\$ 18,78	R\$ 5.634,00
12	Fenitoína 50mg/mL solução injetável	Ampola	HIPOLABOR	240	R\$ 4,59	R\$ 1.101,60
13	Fenobarbital 100mg	Comprimido	TEUTO	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
14	Fenobarbital 100mg/mL solução injetável	Ampola	CRISTALIA	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
15	Fenobarbital 40mg/mL solução oral	Frasco	UNIÃO QUÍMICA	250	R\$ 6,09	R\$ 1.522,50
16	Fluoxetina 20mg	Comprimido	HIPOLABOR	8000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
17	Haloperidol 1mg	Comprimido	CRISTALIA	3600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
18	Haloperidol 5mg	Comprimido	CRISTALIA	8000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
19	Haloperidol 5mg/mL solução injetável	Ampola	CRISTALIA	250	R\$ 3,08	R\$ 770,00
20	Oxcarbazepina 300mg	Comprimido	MEDLEY	3600	R\$ 1,87	R\$ 6.732,00
21	Oxcarbazepina 60mg/mL suspensão oral	Frasco	GENON	60	R\$ 67,90	R\$ 4.074,00
22	Paroxetina 20mg	Comprimido	ZYDUS	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
23	Pericazina 10mg	Comprimido	SANOFI	4000	R\$ 1,32	R\$ 5.280,00
24	Prometazina 25mg	Comprimido	CRISTALIA	22000	R\$ 0,26	R\$ 5.720,00
25	Prometazina 25mg/mL solução injetável	Ampola	SANVAL	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
26	Risperidona 1mg	Comprimido	GENON	8000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
27	Risperidona 2mg	Comprimido	GENON	24000	R\$ 0,50	R\$ 12.000,00
28	Risperidona 3mg	Comprimido	CRISTALIA	8000	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
29	Sertralina 50mg	Comprimido	PRATI	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
30	Valproato de sódio 50mg/mL xarope	Frasco	HIPOLABOR	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
31	Bromazepam 3mg	Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	12000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
32	Bromazepam 6mg	Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	7000	R\$ 0,34	R\$ 2.380,00
33	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	GEOLAB	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
34	Clonazepam 2mg	Comprimido	GEOLAB	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
35	Clonazepam 2,5mg/mL	Frasco	GEOLAB	150	R\$ 5,39	R\$ 808,50
36	Diazepam 10mg	Comprimido	SANTISA	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
37	Diazepam 5mg	Comprimido	SANTISA	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
38	Diazepam 5mg/mL injetável	Frasco	SANTISA	250	R\$ 1,39	R\$ 347,50
TOTAL DOS ITENS						R\$ 128.416,20

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, está Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos,

contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua

aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE - MA 06 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.973.088/0001-07
Representante legal: FRANCISCO MACHADO DA SILVA
JÚNIOR portador do CPF: 667.277.663-04 e RG Nº 2051460
SSP/PI
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: d3afcb404dcab90b89e8c62957469602*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL, nas quantidades e

especificações que seguem abaixo juntando-se as quantidades das cotas PRINCIPAL e RESERVADA:

AUTO POSTO CAPINZAL LTDA

AV. ELVIRA DE CARVALHO, Nº 02, BR 135, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA
CNPJ Nº 10.560.123/0001-30, INSCRIÇÃO ESTADUAL: .12.310585-4

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	120.000	R\$ 4,55	R\$ 546.000,00
3	DIESEL S 500	LT	119.000	R\$ 3,65	R\$ 434.350,00
2	DIESEL S 10	LT	86.000	R\$ 3,70	R\$ 318.200,00
TOTAL					R\$1.298.550,00

CAPINZAL DO NORTE - MA em 03 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento
Lidiane Pereira da Silva
Portaria nº 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: aeb966924ac0cd9ba8f316669730bb29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos do tipo controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL, nas quantidades e especificações que seguem abaixo juntando-se as quantidades das cotas PRINCIPAL e RESERVADA:

3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, Nº 1690, MACAÚBA, CEP: 64.016-096, TERESINA - PI
CNPJ: 12.973.088/0001-07, Ins. Est: 19.481908-6

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	vlr Unit.	vlr. Total
1	Acido valproico 250mg	Frasco	HIPOLABOR	1500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
2	Amitriptilina 25mg	Comprimido	TEUTO	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
3	Biperideno 2mg	Comprimido	CRISTALIA	5000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
4	Carbamazepina 200mg	Comprimido	TEUTO	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
5	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral	Frasco	UNIAO QUIMICA	250	R\$ 27,65	R\$ 6.912,50
6	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	HIPOLABOR	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
7	Citalopram 20mg	Comprimido	ZYDUS	7000	R\$ 0,49	R\$ 3.430,00
8	Clorpromazina 100mg	Comprimido	UNIAO QUIMICA	7000	R\$ 0,63	R\$ 4.410,00
9	Clorpromazina 25mg	Comprimido	CRISTALIA	4000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
10	Clorpromazina 5mg/mL solução injetável	Ampola	HYPOFARMA	240	R\$ 1,99	R\$ 477,60
11	Decanoato de haloperidol 50mg/mL, solução injetável	Ampola	UNIAO QUIMICA	300	R\$ 18,78	R\$ 5.634,00
12	Fenitoína 50mg/mL solução injetável	Ampola	HIPOLABOR	240	R\$ 4,59	R\$ 1.101,60
13	Fenobarbital 100mg	Comprimido	TEUTO	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
14	Fenobarbital 100mg/mL solução injetável	Ampola	CRISTALIA	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
15	Fenobarbital 40mg/mL solução oral	Frasco	UNIAO QUIMICA	250	R\$ 6,09	R\$ 1.522,50
16	Fluoxetina 20mg	Comprimido	HIPOLABOR	8000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
17	Haloperidol 1mg	Comprimido	CRISTALIA	3600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
18	Haloperidol 5mg	Comprimido	CRISTALIA	8000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
19	Haloperidol 5mg/mL solução injetável	Ampola	CRISTALIA	250	R\$ 3,08	R\$ 770,00
20	Oxcarbazepina 300mg	Comprimido	MEDLEY	3600	R\$ 1,87	R\$ 6.732,00
21	Oxcarbazepina 60mg/mL suspensão oral	Frasco	GENON	60	R\$ 67,90	R\$ 4.074,00
22	Paroxetina 20mg	Comprimido	ZYDUS	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
23	Pericazina 10mg	Comprimido	SANOFI	4000	R\$ 1,32	R\$ 5.280,00
24	Prometazina 25mg	Comprimido	CRISTALIA	22000	R\$ 0,26	R\$ 5.720,00
25	Prometazina 25mg/mL solução injetável	Ampola	SANVAL	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00

26	Risperidona 1mg	Comprimido	GENON	8000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
27	Risperidona 2mg	Comprimido	GENON	24000	R\$ 0,50	R\$ 12.000,00
28	Risperidona 3mg	Comprimido	CRISTALIA	8000	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
29	Sertralina 50mg	Comprimido	PRATI	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
30	Valproato de sódio 50mg/mL xarope	Frasco	HIPOLABOR	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
31	Bromazepam 3mg	Comprimido	UNIAO QUIMICA	12000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
32	Bromazepam 6mg	Comprimido	UNIAO QUIMICA	7000	R\$ 0,34	R\$ 2.380,00
33	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	GEOLAB	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
34	Clonazepam 2mg	Comprimido	GEOLAB	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
35	Clonazepam 2,5mg/mL	Frasco	GEOLAB	150	R\$ 5,39	R\$ 808,50
36	Diazepam 10mg	Comprimido	SANTISA	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
37	Diazepam 5mg	Comprimido	SANTISA	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
38	Diazepam 5mg/mL injetável	Frasco	SANTISA	250	R\$ 1,39	R\$ 347,50
TOTAL DOS ITENS						R\$ 128.416,20

CAPINZAL DO NORTE - MA em 03 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento
Lidiane Pereira da Silva
Portaria nº 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: bb6db657afc39b7339efa3a78dcb5ce2

EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.09012020.12.0112019. **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte- Ma, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de conclusão da obra de construção da orla da lagoa na sede do município. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2020 **CONTRATADO:** J N MELO BRILHANTE EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53 e Ins. Est.: 123992940, situada a Rua Projetava VII, Nº03, Quadra 40, Residencial Santa Marina, CEP: 65.700-00, BACABAL - MA **REPRESENTANTE:** JOSE NILO MELO BRILHANTE portador da Carteira de Identidade nº. 894358 SSP/CE e do CPF nº. 119.720.763-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 348.287,96 (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm de recursos oriundos de convênio com GOVERNO FEDERAL, através do Ministério do Turismo, MTUR 800929/2014, referente ao contrato sob o nº 1014437- 88 **VIGÊNCIA:** 03 (Três) Meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 7aad6b72d99cbfbc99b256a9be529e4f

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Capinzal do Norte (MA) em 09 de dezembro de 2020.

À EMPRESA:

J N MELO BRILHANTE EIRELI - ME
RUA PROJETAVA VII, Nº03, QUADRA 40, RESIDENCIAL SANTA MARINA, CEP: 65.700-00, BACABAL - MA
CNPJ Nº 15.755.766/0001-53 Ins. Est.: 123992940

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, os termos do contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 001.09012020.12.0112019, consoante dispõe a Lei Federal nº

8.666/93 e alterações, autoriza-se a prestação de serviços de conclusão da obra de construção da orla da Lagoa na sede do Município, conforme discriminado abaixo, obedecendo as especificações e demais condições estabelecido no Edital e Projeto Básico da Tomada de Preços 011/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	Prestação de serviços de conclusão da obra de construção da orla da Lagoa na sede do Município	R\$ 348.287,96

Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento
Lidiane Pereira da Silva
Portaria nº 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: d453b8af89b2c6850ac8e88ae60f34e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 025/2019-CPL/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de fornecimento de link de internet, por meio de fibra ótica redundante com abordagem tripla e via rádio quando necessário na zona urbana e rural, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos. EMPRESA: TOLEDO INFO LTDA-ME, CNPJ nº 09.537.386/0001-40. VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 09 de janeiro 2020. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 5182076c4f342062fbf978381f93aed4

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 026/2019-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza. EMPRESA: BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 05.433.885/0001-36. VALOR: R\$ 200.931,00 (duzentos mil novecentos e trinta e um reais). EMPRESA: G. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 21.959.459/0001-97. VALOR: R\$ 576.732,00 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei

Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 09 de janeiro de 2020. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 9b6722bf4ba64029fb90404576fb701e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020 - SAAE

Referência: Ata de Registro de Preços nº 004/2019 do Pregão Presencial 007/2019. OBJETO: a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de redes na sede e distritos do município de Carolina - MA, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Tendo VALOR TOTAL de R\$ 78.097,40 (setenta e oito mil e noventa e sete reais e quarenta centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa LOPES & BRITO - ME, representada pelo Sr. Deraldo Lopes Pinto Filho, portador da cédula de identidade sob o nº 992.909 SSP - DF e CPF sob nº 365.046.371 - 72. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 09 de janeiro de 2020. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

LICITANTE: Lopes & Brito LTDA - ME						
CNPJ: 00.370.267/0001 - 70						
ENDEREÇO: Av. Elias Barros, nº 355, Centro, Carolina - MA						
REPRESENTANTE: Deraldo Lopes Pinto Filho						
TELEFONE: (99) 3531-2453						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Abraçadeira Mangote2 polegadas	UND	15	R\$ 8,80	R\$ 132,00	RF
2	Abraçadeira Rosca S/Fim 1/2x5/8	UND	15	R\$ 0,90	R\$ 13,50	RF
3	Adaptador PVC 110 mm	UND	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00	Krona
4	Adaptador PVC 20 mm	UND	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00	Krona
5	Adaptador PVC 25 mm	UND	75	R\$ 0,40	R\$ 30,00	Krona
6	Adaptador PVC 40 mm	UND	15	R\$ 2,55	R\$ 38,25	Krona
7	Adaptador PVC 50 mm	UND	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75	Krona
8	Adaptador PVC 60 mm	UND	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50	Krona
9	Adesivo Plástico PVC 75 g cx 30 und	CX	40	R\$ 99,50	R\$ 3.980,00	Polytubes
10	Alavanca 1,50m	UND	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00	metalurgica
11	Alicate Universal 8	UND	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00	robust
12	Anel de Borracha p / Luva de Correr 100 / 110 mm	UND	60	R\$ 1,75	R\$ 105,00	Krona
13	Anel de Borracha p / Luva de Correr 200 mm	UND	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50	Krona
14	Anel de Borracha p / Luva de Correr 75 / 85 mm	UND	25	R\$ 1,18	R\$ 29,50	Krona
15	Anel de Borracha p / Luva de Correr 150 mm	UND	60	R\$ 7,45	R\$ 447,00	Krona
16	Anel de Borracha p / Luva de Correr 50 mm	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00	Krona
17	Anel de Borracha p / Luva de Correr 60 mm	UND	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50	Krona
18	Arco de Serra	UND	6	R\$ 23,80	R\$ 142,80	Starret
19	Balde Preto Plástico 12 L	UND	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50	Atlas
20	Bola para Caixa D'água ½ e ¾	UND	6	R\$ 7,95	R\$ 47,70	Astra
21	Bola Vazão Total ¾	UND	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50	Garden
22	Bucha de Redução sold. 100 x 60 mm	UND	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50	Krona
23	Bucha de Redução sold. 110 x 85 mm	UND	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50	Krona
24	Bucha de Redução sold. 25 x 20 mm	UND	1.200	R\$ 0,37	R\$ 444,00	Krona
25	Bucha de Redução sold. 32 x 25 mm	UND	120	R\$ 0,59	R\$ 70,80	Krona
26	Bucha de Redução sold. 40 x 32 mm	UND	25	R\$ 1,49	R\$ 37,25	Krona
27	Bucha de Redução sold. 50 x 40 mm	UND	25	R\$ 1,59	R\$ 39,75	Krona
28	Bucha de Redução sold. 60 x 50 mm	UND	25	R\$ 2,85	R\$ 71,25	Krona
29	Bucha de Redução sold. 85 x 60 mm	UND	25	R\$ 14,30	R\$ 357,50	Krona
30	Cabo de Aço 3/16	MT	120	R\$ 3,35	R\$ 402,00	Work
31	Cabo p/enxada 1,50m Madeira	UND	2	R\$ 8,40	R\$ 16,80	Monfort
32	Cadeado 40 mm	UND	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70	Pado
33	Caixa de Descarga de Plástico	UND	6	R\$ 22,90	R\$ 137,40	Astra
34	Caixa Polietileno C/Tampa 1.000 Lt	UND	3	R\$ 299,90	R\$ 899,70	Fortlev
35	Caixa Polietileno C/Tampa 3.000 Lt	UND	3	R\$ 1.338,00	R\$ 4014,00	Fortlev
36	Caixa Polietileno C/Tampa 5.000 Lt	UND	1	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	Fortlev
37	Cap's sold. 110 mm	UND	12	R\$ 29,50	R\$ 354,00	Krona
38	Cap's sold. 20 mm	UND	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00	Krona
39	Cap's sold. 25 mm	UND	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00	Krona
40	Cap's sold. 32 mm	UND	250	R\$ 0,98	R\$ 245,00	Krona
41	Cap's sold. 40 mm	UND	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50	Krona
42	Cap's sold. 50 mm	UND	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75	Krona
43	Cap's sold. 60 mm	UND	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50	Krona
44	Cap's sold. 85 mm	UND	25	R\$ 19,30	R\$ 482,50	Krona
45	Carrinho de Mão Pneu com Câmara	UND	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00	Fischer
46	Caçadeira	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00	Tramontina
47	Chave de Grifo 32	UND	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00	Disma
48	Chave Combinada 9/16 (15mm)	UND	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70	Robust
49	Chave de Grifo 12	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00	Robust
50	Chave Estrela1/2x 9/16	UND	3	R\$ 8,90	R\$ 26,70	Robust
51	Cimento Saco 50 kg	SC	45	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00	Ciplan

TIAGO RIBEIRO DANTAS, CPF nº 996.013.973-53, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 034/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS**, destinados a suprir as necessidades da Administração Pública do Município de Feira Nova do Maranhão/MA. EMPRESAS: **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP** CNPJ nº **04.022.585/0001-00**. VALOR: **554.750,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**. E **RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ nº 13.500.739/0001-04. VALOR: **417.650,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Feira Nova do Maranhão, 09 de janeiro de 2020.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 4a1ee8e08e795301d34f568e6c8ddb18

EXTRATO DO CONTRATO Nº.125/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.125/2019. Processo Administrativo nº 050/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.197.465/0001-96. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS serviços TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, decorrente da Tomada de Preço nº 009/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALORES DAS INSCRIÇÕES: **Cargos de Nível Superior - R\$ 85,66 (Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos); Cargos de Nível Médio - R\$ 77,86 (Setenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos) e Cargos de Nível Fundamental - R\$ 63,07 (Sessenta e Três Reais e Sete Centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2006 - Manut. da Sec. Mun. de Adm. Finanças e Recursos Humanos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (Cento e Oitenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53. Igor Bezerra Nelson, CPF: 903.031.643-87. Representante da empresa **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA**. Feira Nova do Maranhão, 08 de janeiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 336a09a33a1615657ce32ba4b6aaec14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018, fundamentado no Pregão Presencial nº 003/2018:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA; **CONTRATADA:** **DIÁRIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 07.074.869/0001-20, com sede na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 680 - Jardim Paulista - São Paulo-SP. **OBJETO:** prestação serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) nos Diários Oficiais do Estado e da União para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Nona. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial firmado em 02/12/2019 até 02/012/2020. Alteração da Cláusula Quarta: Do valor do Contrato Inicial, aditivando o mesmo em **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**. Base Legal, Artigo 57 Parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 02 de dezembro de 2019. Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal. **DIÁRIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - EPP** - Contratada - Alessandra Fernandes Ferreira da Silva CPF. Nº 302.738.318-36 - Proprietária.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3235d130fcd5898dcca9b9bf98749fa1

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - CPL/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2020 - CPL/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços na construção de um Terminal Rodoviário Municipal em Fortaleza dos Nogueiras-MA com área total construída de 647,68 m², conforme projeto básico.** Tipo Menor Preço Global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. **DATA DE ABERTURA: 31/01/2020. HORÁRIO: 08:30h.** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 09 de janeiro de 2020. Gracilene Barros Macêdo - Presidente da CPL. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: ab946114ed136a3e08a6ab161a342c05

DECRETO Nº 245/2019

Decreto nº 245/2019

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 12 Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR: OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, da Cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA, com os seguintes membros:

Sec. Municipal de Assistência Social:

- TITULAR: LEIDE CRISTINA DE CASTRO SANTOS
- SUPLENTE: ANA PAULA DA SILVA FERNANDES

Sec. Mun. De Saúde:

- TITULAR: : LUCIVÂNIA NOGUEIRA DE BRITO
- SUPLENTE: NILZETE SÁ BARROS

Sec. Mun. de Educação:

- TITULAR: MARIA DO SOCORRO DA SILVASANTOS
- SUPLENTE: ROSA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTANA

Sec. Mun.de Administração e Finanças:

- TITULAR: ODAIR PINHEIRO MIRANDA
- SUPLENTE: DAYANE CINTRA COELHO

Representantes da Pastoral do Idoso:

- TITULAR: JOSE REIS DA SILVA
- SUPLENTE: ROSELINA TORRES MIRANDA SÁ

Representantes da Igreja Católica:

- TITULAR: VALCI MIRANDA SILVA
- SUPLENTE: WILMA DE CASSIA MIRANDA BRITO

Representantes da Igreja Evangélica Batista:

- TITULAR: ELENILDE DA SILVA VITAL RODRIGUES
- SUPLENTE: ERONITA DA SILVA QUEIROZ

Representantes usuários do Grupo do idoso:

- TITULAR: LUISA NASCIMENTO DOS SANTOS
- SUPLENTE: RAIMUNDA DE SOUSA CARNEIRO

Presidente do Conselho do Idoso:

- **ELENILDA DA SILVA VITAL RODRIGUES**

Vice Presidente:

- **LEIDE CRISTINA DE CASTRO SANTOS**

Secretária do Conselho Municipal da Pessoa Idoso:

- **ANA PAULA DA SILVA FERNANDES**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos Doze dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Dezenove..

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: bf6fc07dc25776633c0680f9cb4f5364

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CADEIRA UNIVERSITÁRIA, MESA, CONJUNTO PARA ALUNO E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1410.001/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, as empresas: **FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 30.381.078/0001-64** representada pela Senhora Raiane Soares Guimaraes - CPF Nº 622.294.143-56, **JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI - C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: nº 22.682.954/0001-64** representada pelo Senhor Antônio Castelo Couto Junior CPF sob o n.º 634.115.203-53, **MAY MOVEIS EIRELI - MAY MOVEIS, CNPJ: nº 21.066.986/0001-72, representada pelo Senhor Ricardo Ribeiro da Silva CPF sob o n.º 017.500.063-83 e ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP CNPJ: 30.177.538/0001-37 representada pelo Senhor : Clementino Lucas da Costa Junior portador do CPF sob o n.º 036.178.903-34, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 029/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de mobiliário escolar (cadeira universitária, mesa, conjunto para aluno e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA 01FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 30.381.078/0001-64

Endereço: PRAÇA GUILHERMINO BRITO, CENTRO PARAIBANO - MA/ 65.670-000

EMPRESA 02JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI - C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: nº 22.682.954/0001-64

Endereço: ROD. BR 226, 1403 GLORIA TIMON - MA/ 65.632-150

EMPRESA 03MAY MOVEIS EIRELI - MAY MOVEIS,
CNPJ: nº 21.066.986/0001-72,

Endereço: AV. CASTELO DO PIAUÍ Nº 2291, ITAPERU - TERESINA /PI 64.007-850

EMPRESA 04ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 30.177.538/0001-37

Endereço: AV. 05 S/N LOTE 1-2 DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO LUÍS - MA/ 65.090-272

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Educação, conforme a solicitação, estabelecido nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 029/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI - C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO
ROD. BR 226, 1403 GLORIA
TIMON - MA/ 65.632-150
CNPJ Nº 22.682.954/0001-64
INSC. ESTADUAL: 12.468.150-6

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. UNIT
1	Conjunto escolar mesa e cadeira 1º ao 5º ano fundamental menor Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, Mesa e cadeira em ABS; Estrutura metálica em metalon 30 x 50 parede 18, soldado no sistema mig, pintura eletrostática a pó livreiro em barra quadrada de ¼ tampo em ABS estrutura da cadeira em metalon 30 x 50 na parede 18 com suporte para encosto em metalon 20 x 20 e ponteiros em ABS	CBPLAST	Und	1250	R\$ 395,00	R\$ 493.750,00
2	Conjunto escolar mesa e cadeira 6º ao 9º ano fundamental maior Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura compreendida entre 1,59 e 1,88m, Mesa e cadeira em ABS; Estrutura metálica em metalon 30 x 50 parede 18, soldado no sistema mig, pintura eletrostática a pó livreiro em barra quadrada de ¼ tampo em ABS estrutura da cadeira em metalon 30 x 50 na parede 18 com suporte para encosto em metalon 20 x 20 e ponteiros em ABS.	CBPLAST	und	1250	R\$ 395,00	R\$ 493.750,00
3	Conjunto escolar mesa e cadeira cadeirante	CBPLAST	und	200	R\$ 415,00	R\$ 83.000,00
TOTAL						R\$ 1.070.500,00

ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP
AV. 05 S/N LOTE 1-2 DISTRITO INDUSTRIAL
SÃO LUIS - MA/ 65.090-272
CNPJ Nº 30.177.538/0001-37
INSC. ESTADUAL: 12.559.765-7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
4	Conjunto escolar mesa e cadeira educação infantil	BAHIR	Und	300	R\$ 319,00	R\$ 95.700,00

5	Conjunto Aluno Infantil Composto por 06 mesas e 06 cadeiras e 01 mesa de centro : Tampo da mesa - em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica ABS, medindo 600mm x 380mm x 230mm, fixada a estrutura através de 05 parafusos auto-atarraxante para melhor fixação, borda do tampo medindo 30mm, altura tampo ao chão 600mm, com porta lápis na posição horizontal com capacidade para 5 lápis/caneta/borracha e borda em alto relevo em toda sua lateral com a função de impedir que caia o material didático. Cor dos conjuntos: Amarelo, Vermelho, Azul, Verde, Bege e Laranja. Medida completa do conjunto 1,80cm de cadeira a cadeira. Sobre tampo - Confeccionado em MDF de 15 mm com acabamento em fita PET na cor branca. Suporte para mochila - um suportes móvel para mochila em formato de gancho injetado na mesma cor do tampo, com pontas em formato de esfera para proteção do aluno, suportando 15 Kg. Estrutura da mesa - Modelo com 4 pés em contato ao chão. Composto por 02 tubos 20 x 20 mm, sem soldas. Duas barras laterais em tubo 20x20 ligando os pés. Reforço do tampo composto de um tubo 20 x 20 circulando e sustentando o tampo. Mesa empilhável. Sapatas - Injetada em polipropileno na mesma cor do assento, encosto e tampo, medindo 10 cm de altura com 2,0 x 2,0 cm de largura x comprimento, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e niveladora ao chão. Cadeira- com Assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico não contendo nenhum tipo de furação, fixados por meio de parafusos auto-atarraxantes invisíveis para melhor fixação. Medindo 33 cm do assento ao chão. Assento - anatômico medindo 320,0mm x 330,0mm, com abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 330,0mm x 165,0mm fixado a estrutura através de encaixes evitando problemas de perdas das ponteiros para segurança do aluno, espessura mínima 5mm. Estrutura da cadeira - formada por dois pares de tubo quadrado medindo 20mm x 20mm interligando o assento e o encosto com curvatura ergonômica com ângulo de 15° negativos. Base dos pés - composto por um par de tubos 20x20 do formato de U. Barra de reforço sobre o assento no tubo 20x20 Cadeira empilhável. Sapatas - Injetada em polipropileno na mesma cor do assento, encosto e tampo, medindo 10 cm de altura com 2,0 x 2,0 cm de largura x comprimento, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e niveladora ao chão. Mesa central - redonda, Injetado em resina termoplástica ABS na cor branca medindo 44 cm de raio composto por 06 vãos e um vão central medindo 5 cm de profundidade. Dispositivos laterais de segurança com a função de travamento das 6 mesas.(permite que o conjunto completo não se movimente, com a atividade dos alunos dentro da sala de aula) Estrutura formada por 3 tubos 20x20 em formato de 3 pés ao chão. Ponteira Injetada em polipropileno na mesma cor do assento, encosto e tampo, medindo 10 cm de altura com 2,0 x 2,0 cm de largura x comprimento, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e niveladora ao chão. Ligado a estrutura através de 03 parafusos auto-atarrachantes invisíveis.	ESCOLLAR	Und	50	R\$ 2.999,00	R\$ 149.950,00
6	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras:Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em MDF :ornicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso [Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC	BAHIR	Und	50	R\$ 709,00	R\$ 35.450,00

9	Cadeira para mesa de trabalho fixa 4 pés sem braço assento e encosto em polipropileno injetado, pintura eletrostática em pó curada em estufa na cor preta.	ESCOLLAR	Und	200	R\$ 137,50	R\$ 27.500,00
12	Mesa circular (100x76)	ESCOLLAR	Und	15	R\$ 649,00	R\$ 9.735,00
13	Prateleira para guarda livros confeccionada em chapa de aço 24 mm com 12 bandejas ficando dispostas 6 de cada lado, modelo dupla face, com reforço nas bandejas e nas colunas em forma de x nas dimensões 1,98 x 0,92x 0,50. Cor Cinza	MODELO MOVEIS	Und	20	R\$ 1.099,00	R\$ 21.980,00
15	ARQUIVO DE AÇO: com 04 gavetas para pastas suspensa tamanho ofício Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas: puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon: confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna nº 18 gaveta nº 24 tampo e nº 26 corpo, capacidade de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg. Cor cinza.	MODELO MOVEIS	Und	30	R\$ 679,00	R\$ 20.370,00
TOTAL						R\$ 360.685,00

MAY MOVEIS EIRELI - MAY MOVEIS,
AV. CASTELO DO PIAUÍ Nº 2291, ITAPERU
TERESINA /PI 64.007-850
CNPJ: nº 21.066.986/0001-72
INSC. ESTADUAL: 19.569.741-3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
7	Cadeira para professor : Estrutura em Tubo Indl 7/8, com assento e encosto em Madeira Compensada fornicada de 10mm com proteção antimicrobiana ou polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	MAY MOVEIS	Und	200	132,00	26.400,00
8	Mesa de trabalho medindo 1,20 com 02 gavetas.	MAY MOVEIS	Und	30	1.800,00	54.000,00
10	Banco retangular 10 lugares	MAY MOVEIS	Und	100	290,00	29.000,00
11	Mesa retangular 10 lugares	MAY MOVEIS	Und	50	638,00	31.900,00
14	Armario alto (198x90x40) fechado, 02 portas com chaves, com 4 prateleiras internas .	MAY MOVEIS	Und	15	850,00	12.750,00
16	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido Longarina assento e encosto confeccionado em polipropileno(PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica. Possui encaixes de garras para fixação que é feita através de encaixes retangulares. Montada sobre estrutura em aço pintado.	MAY MOVEIS	Und	35	1.850,00	64.750,00
TOTAL						218.800,00

FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
PRAÇA GUILHERMINO BRITO, CENTRO
PARAIBANO - MA/ 65.670-000
CNPJ Nº 30.381.078/0001-64
INSC. ESTADUAL: 12.561.787-9

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
17	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m com moldura de alumínio material: tela: confeccionada em chapa dura 3mm de alta densidade pintura branca UV de alta qualidade aceita escrita com marcadores para quadro branco Moldura: confeccionada em alumínio com corte em sistema de meia esquadria Acabamento nos cantos inferiores com proteção plástica.	ARTE NORTE	Und	100	999,00	R\$ 99.900,00

TOTAL**R\$ 99.900,00**

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 029/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 029/2019 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, 08 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Antônio Soares de Sena

ORGÃO PARTICIPANTE
FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 30.381.078/0001-64
Representante: Raiane Soares Guimaraes - CPF Nº 622.294.143-56
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
FORNECEDOR

ORGÃO PARTICIPANTE
JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI - C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: nº 22.682.954/0001-64
Representante: Antônio Castelo Branco Couto Junior CPF sob o n.º 634.115.203-53
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
FORNECEDOR

ORGÃO PARTICIPANTE
MAY MOVEIS EIRELI - MAY MOVEIS,
CNPJ: nº 21.066.986/0001-72,
Representante: Ricardo Ribeiro da Silva CPF sob o n.º 017.500.063-83
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
FORNECEDOR

ORGÃO PARTICIPANTE
ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 30.177.538/0001-37
Representante: Clementino Lucas da Costa Junior do CPF sob o n.º 036.178.903-34
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a4bdfaadaa18edb53257939364d302d6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020 -PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020 -PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1410.002/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala

da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020** e a Senhora Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF Nº 253.848.804-49, representante da empresa: **FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME, LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA**, CNPJ Nº 01.672.176/0001-52, Praça São Sebastião Nº 490 Presidente Dutra - MA/ 65.760-000, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 030/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME, LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ Nº 01.672.176/0001-52,
Endereço: Praça São Sebastião Nº 490 Presidente Dutra - MA/ 65.760-000.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Educação, conforme a solicitação, estabelecido nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 030/2019.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na

tabela abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	MARCA	Und	Qtd.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; caixa com 50 unidades.	ACC	Cx	130	R\$ 6,50	R\$ 845,00
2	Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	TILIBRA	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
3	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº 04	TILIBRA	unid	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
4	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho nº 04	TILIBRA	unid	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
5	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho nº 04	TILIBRA	Und	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
6	Apagador para quadro branco deposito plastico em prolipropileno,	GRAMP LINE	undi	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
7	Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	CIS	Und	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
8	Balão em latex decorativos Nº7 embalagem contendo 50 unidades em cores variadas	SÃO ROQUE	pct	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
9	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls.	MAXPRINT	Bloco	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
10	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	MAXPRINT	Pct	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
11	Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls	MAXPRINT	Bloco	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
12	Borracha bicolor, para lapis/tinta (vermelha/azul) produto sem embalagem 7,5 x 0,9 x 14,5cm	MERCUR	Und	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
13	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm	MERCUR	Und	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
14	Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, dimensoes produto sem emblagem 2,9 x 2 x 0,06cm	MERCUR	Und	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
15	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350mm, com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	DELLO	Und	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
16	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 290x175x380mm, com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	DELLO	Und	400	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00

17	Caixa correspondência dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensões: 266 x 366 x 178 mm	ACRIMET	Und	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
18	Calculadora de bolso 8 dígitos c/tampa, cores variadas, calculadora em material plástico, dimensões do produto 10x7cm	PROCALC	Und	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
19	Calculadora de mesa. Especificação: grande: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m-; m+; por cento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell. Margin; gt; markup (u1m) e tecla off. Dimensões: 3,7x14,4x19,7cm	PROCALC	Und	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
20	Caneta esferográfica azul, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, e espessura do trago tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica devida permitir uma escrita sem falhas e sem borrosos, com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	BIC	Cx	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
21	Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico regido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	FABER CATTEL	Cx	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
22	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico regido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	FABER CATTEL	Cx	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
23	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico regido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	FABER CATTEL	Cx	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
24	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4 com 50un	LASSANE	pte	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00

25	Capa para encadernação na cor transparente, medindo 210x297mm tamanho a4 com 50 und	LASSANE	pte	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
26	Clips colorido ago epoxi 5 mini, sortidas, caixa com 50 unidades	ACC	Cx	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
27	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	ACC	Cx	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
28	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	ACC	Cx	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
29	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	ACC	Cx	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
30	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades	ACC	Cx	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
31	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades	ACC	Cx	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
32	Clips niquelado, tipo ago inox nº 1, caixa com 100 unidades	ACC	Cx	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
33	Cola branca em bastão frasco com 40g, base giratória, não tóxica	MAXPRINT	Und	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
34	Cola colorida glitterada composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, características adicionais com aplicador, não tóxico, solúvel em água. Cx com 12 und 27 grs cada	ACRILEX	cx	400	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
35	Cola de isopor/eva, atóxica e secagem rápida, tubo 90 gramas 90 gramas	NEW MAGIC	unid	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
36	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 90g, para colagem de papéis de maneira limpa e eficiente. Ótima adesão de papéis em diversas superfícies.	NEW MAGIC	Und	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
37	Corretivo líquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, não tóxico, composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio.	ACRILEX	Und	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
38	Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m	GRAMP LINE	Und	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
39	Elastico latex amarelo n.18, com 500 unidades, com elasticidade elevada e resistência ao calor e umidade. Sem perder a consistência, embalagem, contém 100g nº 18	MERCUR	Pct	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
40	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	CELUCATE	Und	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
41	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	CELUCATE	Und	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
42	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g.	CELUCATE	Und	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
43	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g.	CELUCATE	Und	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
44	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	CELUCATE	Und	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
45	Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm	CELUCATE	Und	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00

46	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100 unidades	LASSANE	Pct	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
47	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70 unidades	LASSANE	Pct	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
48	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm	VMP	unid	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
49	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm	VMP	Und	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
50	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribufdas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	LINK	Cx	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
51	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribufdas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	LINK	Cx	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
52	Extrator de grampos tipo espátula, em ago cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	ACC	Und	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
53	Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plastico; remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensoes e peso: 56 x 38 x 45 mm peso 25g.	GRAMP LINE	Und	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
54	Fita adeiva papel branca 45x50	ADELBRAS	unid	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
55	Fita adesiva color 12x30	ADELBRAS	unid	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
56	Fita adesiva dupla face 112x30	ADELBRAS	unid	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
57	Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	ADELBRAS	Und	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
58	Fita adesiva transparente medindo 10x30/40X30	ADELBRAS	Und	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
59	Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	ADELBRAS	Und	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
60	Folha de isopor , coprimento 1,00x50cm espessura de 15 mm	ISOESTE	unid	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
61	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para ate 25 folhas, 75 gramas; reservatorio para A pente de grampos; bigorna de duas fungoes; corpo plastico e base emborrachada.	GENMES	Und	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
62	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensoes: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	GENMES	Und	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
63	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	ACC	Cx	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
64	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 5.000 unidades	ACC	Cx	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
65	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 5.000 unidades	ACC	Cx	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00

66	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 5.000 unidades	ACC	Cx	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
67	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa com 5.000 unidades.	ACC	Cx	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
68	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	ACC	Cx	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
69	Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	ACC	Cx	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
70	Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19,5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	ACC	Pct	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
71	Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilindrico, caracterfsticas adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	MULTICOLOR	Cx	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
72	Lapis preto nº 2 corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilindrico, caracterfsticas adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	MULTICOLOR	cx	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
73	Lapiseira grafite nº 0,05, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removfvel	GRAMP LINE	Und	150	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
74	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removfvel	GRAMP LINE	Und	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
75	Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na partetraseira, clip removfvel	GRAMP LINE	Und	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
76	Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	TILIBRA	Und	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
77	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	TILIBRA	Und	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
78	Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	TILIBRA	Und	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
79	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm.	TILIBRA	Und	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
80	Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	TILIBRA	Und	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
81	Maleta em arquivo em acrilico, dimenssões 390x140mmx265mm acompanhada com 10 pasta	DELLO		50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00

82	Marcador de página cores diverssas, características adicionais adesivod reposicionais , setas neon pos-it-	MAXPRINT	pcte	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
83	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,5mm, tubete 2b tubete com 12 minas	PILOT	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
84	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, tubete 2b tubete com 12 minas	PILOT	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
85	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, tubete 2b tubete com 12 minas	PILOT	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
86	Palito redondo material madeira formato chato, comprimento 20 cm pacote co 100 unidade	GABOARD	pcte	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
87	Papel aminado gramatura 63 40x60cm cores variadas	VMP	unid	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
88	Papel cartão gra 200 40x60 com brilho	VMP	und	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
89	Papel cartolina 40x60 gramtura 120 diverrsa cores	VMP	unid	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
90	Papel casca de ovo tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	OFF PAPER	pct	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
91	Papel com palta almaço gramatura 63 gr/m2 tamanho oficio pacote com 400 folhas branco	CREDEL	pct	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
92	Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 100 folhas	OFF PAPER	pct	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
93	Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	OFF PAPER	pct	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
94	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	VMP	pct	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
95	Papel opaline tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	OFF PAPER	pct	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
96	Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amrelo tipo pardo	VMP	Und	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
97	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	CHAMEX	Resma	5000	R\$ 24,90	R\$ 124.500,00
98	Pasta com aba elastica oficio em prolipropileno	DELLO	unid	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
99	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho oficio, dimensoes: 235mm x 325mm	DELLO	Pct	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
100	Pasta para documento pp c/presilha romeu/julieta transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e peso: l x a: 245 x 340mm material leve, atoxico e 100% reciclavel.	DELLO	Und	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
101	Pasta para documento pp transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e peso: l x a: 245 x 340mm material leve, atoxico e 100% reciclavel.	DELLO	Und	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00

102	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm pacote com 01 unidades.	DELLO	Und	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
103	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 cm pacote com 01 unidades.	DELLO	unid	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
104	Pasta registradora a-z, lombo largo formato officio, revestimento externo com pp e interno com papel branco, visor plastico com etiqueta na lombada e olhal niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisao dimensoes aproximadas do produto (cm) -axlpx 28,5x34,5x5cm.	FRAMA	Und	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
105	Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plastico dimensoes: 36 x 24cm	POLYCART	unid	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
106	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiras plasticas fincadas com ilhos, 1 grampo plastico, 305 g/m2, dimensoes: 361 x 240mm.	POLYCART	unid	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
107	Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno	DELLO	Und	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
108	Percevejo alfinete tipo taga, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100 unidades.	ACC	Cx	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
109	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 60 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfuradores em ago e molas em ago , com margeador de metal , resistente, furos com diametro de 5.5mm, com escala e deposito.	GENMES	Und	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
110	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 25 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes: 122x100x56mm, com escala e deposito.	GENMES	Und	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
111	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 45 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes: 120x 40x 60mm, com escala e deposito.	GENMES	Und	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
112	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas (preto, azul e vermelho).	POILOT	Und	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
113	Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	ACRILEX	estojo	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00

114	Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:135x120x90mm	WALLEW	Und	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
115	Porta canetas em acrílico na cor cristal, com 3 divisoes. Dimensoes: 232 x 79 x 90	WALLEW	Und	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
116	Porta durex tamanho medio multiuso comprtando uma fita 12 x30 mt	WALLEW	unid	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
117	Prancheta oficio em mdf	SOUZA	uind	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
118	prancheta tamanho oficio em prolipropilene plastico resitente lavavel	WALLEW	unid	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
119	Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 41mm. Capacidade para prender ate 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	GENMES	Cx	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
120	Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 51mm. Capacidade para prender ate 100 folhas. Caixa com 12 unidades	GENMES	Cx	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
121	Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	SOUZA	undi	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
122	Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor azul	PILOT	Und	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
123	Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor preto	PILOT	und	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
124	Reabastecedor para pincel atomico 20ml na cor vermelha	PILOT	unid	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
125	Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente.	WALLEW	Und	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
126	Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3.	WALLEW	Und	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
127	Tesoura Multiuso17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dimensoes: c:275mm x l:100mm	TRAMOTINA	Und	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
128	TILEMBRETE bloco co 700 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa .	TILIBRA	unid	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
129	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	PILOT	Und	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
130	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	PILOT	Und	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
131	Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid.	DEDEX	Und	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00

TOTAL	R\$ 467.049,50
-------	----------------

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 030/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 030/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 030/2019 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, 08 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Antônio Soares de Sena

ORGÃO PARTICIPANTE
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME, LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA
CNPJ Nº 01.672.176/0001-52
Representante: Francisca Neta do Nascimento Teramo
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8bed233581cf040cd8cf2a586a90ff6b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1410.003/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019** e o Senhor Luis Antonio Mendonça, portador do CPF Nº n.º 806.463.101-78 representante da empresa: **L. A MENDONÇA - EPP MONACO DISTRIBUIDORA, CNPJ: nº 26.595.749/0001-12, Insc. Estadual 12.509.438-8, RUA BOM JESUS - Nº 15 C - Qd 136 A - LOTE 03 - JARDIM SÃO CRISTOVÃO SÃO LUIS - MA** com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 031/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de kits escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA 3
L. A MENDONÇA - EPP , CNPJ Nº 26.595.749/0001-12. ESTADUAL 12.509.438-8
Endereço: RUA BOM JESUS - Nº 15 C - Qd 136 A - LOTE 03 - JARDIM SÃO CRISTOVÃO SÃO LUIS - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Educação, conforme a solicitação, estabelecido nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 031/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

L.A. MENDONÇA - MONACO DISTRIBUIDORA							
Item	Descrição			Unid.	Quant.	V.FINAL	V. TOTAL
1	Kit Escolar com:		MARCA	kit	1000	R\$ 96,00	R\$ 96.000,00
	Caderno brochura grande com 96 folhas	2	FORONI				
	Caderno de desenho grande com 96 folhas	1	FORONI				
	Lápis de cor grande - caixa com 12 unidades	1	LEONORA				
	Giz de cera - caixa com 12 unidades	1	LEONORA				
	Lápis preto nº 02	2	ACRILEX				
	Borracha branca ponteira	2	LEONORA				
	Apontador para lápis com depósito	2	LEONORA				
	Mochila colegial com Brasão do Município em nylon resinado	1	CACTUS				
TOTAL							R\$ 96.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 031/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a

reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 031/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 031/2019 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, 08 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Antônio Soares de Sena

ORGÃO PARTICIPANTE
L A MENDONÇA - EPP, MONACO DISTRIBUIDORA
CNPJ: nº 26.595.749/0001-12
Representante: Luís Antônio Mendonça, portador CPF sob o n.º 806.463.101-78
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2cc7cf656632031d16f723896d317293

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1410.005/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antonio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 e o Senhor Jean Abrantes Veloso, CPF: 225.036.843-00 representante da empresa: **J. A. VELOSO - ME, (MONTANA PNEUS)**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 033/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de pneus diversos para a frota de ônibus escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa
Dados da Empresa:
Razão Social: J. A. VELOSO - ME, (MONTANA PNEUS)

CNPJ: 22.104.115/0001-69	Inscrição Estadual: 12.460.544-3
Endereço: Av. Oton Gonçalves nº 1200 Campo Dantas, Presidente Dutra - MA	Inscrição Municipal: 961000511401221
Tel: 99.9137-1703	EMAIL: *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Educação, conforme a solicitação, estabelecido nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 033/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

J. A. VELOSO - ME (MONTANA PNEUS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. INT	V.TOTAL
1	Pneu 900x20	Und	PIRELLI	100	R\$ 1.098,99	R\$ 109.899,00
2	Pneu 235/75/17.5	und	PIRELLI	100	R\$ 990,00	R\$ 99.000,00
3	Pneus 215/75/17.5	Und	PIRELLI	30	R\$ 831,60	R\$ 24.948,00
4	Camara para pneu 900x20	Und	MAGNUM	100	R\$ 86,40	R\$ 8.640,00
5	Protetora para pneu 900x20	Und	MAGNUM	100	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00
TOTAL						R\$ 246.807,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 033/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 033/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos,

cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 033/2019 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, 08 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

ANTONIO SOARES DE SENA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

J. A. VELOSO - ME, MONTANA PNEUS

CNPJ: 22.104.115/0001-69

Representante: JEAN ABRANTES VELOSO portador do CPF Nº 225.036.843-00

FORNECEDOR

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 0c02be3dc647ef26df4b73803b3e0a53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1911.005/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 e o Senhor Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF Nº 096.816.194-47 representante da empresa: **L. F. SOARES - ME**, CNPJ Nº 28.300.102/0001-41 o senhor Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF Nº 831.350.493-53 representante da empresa: **A S LUSTOSA(LUSTOSA) CNPJ: 26.142.468/0001-04 e o senhor** Marcio Fernandes Pinheiro Veloso, portador do CPF Nº 553.780.803-04 representante da empresa: **DIMENSÃO DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 02.956.13/0001-28**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 033/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos/serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral e controlados, materiais hospitalares, materiais odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2019**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA	
Dados da Empresa:	
Razão Social: L.F. SOARES - ME LISERV	
CNPJ: 28.300.102/0001-41	Inscrição Estadual: 12.535.455-0
Endereço: Rua 18 de Janeiro nº 126 Fortuna - MA	Inscrição Municipal: 91604/-

Empresa	
Dados da Empresa: Razão Social: A S LUSTOSA(LUSTOSA)	
CNPJ: 26.142.468/0001-04	Inscrição Estadual: 19.588.137-0
Endereço: RUA TREZE DE MAIO Nº 3834, B. TABULETA, TERESINA -PI	Inscrição Municipal: *****

Empresa	
Dados da Empresa: Razão Social: DIMENSÃO DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 02.956.13/0001-28	Inscrição Estadual: 19.442.757-9
Endereço: AV. IND. GIL MARTINS 1203 B. PIO XII, TERESINA - PI	Inscrição Municipal: *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e demais pertinentes ao Edital, serão executados na sede da Contratada, de segunda a sexta, das 08:00 às 18:00, conforme solicitação das Secretarias Municipais sob pena de rescisão de contrato

a. PRAZO DE ENTREGA SERVIÇOS: Imediato, até 04 (quatro) horas após o recebimento para a execução dos serviços, contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Fornecimento e o recebimento do veículo.

a. FORMA DE ENTREGA: Os serviços serão entregue, após de executados, nas Secretarias Municipais.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 034/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

L. F. SOARES - ME LISERV
RUA 18 DE JANEIRO Nº 126 CENTRO
FORTUNA - MA 65.695-000
CNPJ: 28.300.102/0001-41

INSCRIÇÃO EST. 12.535.455-0

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B	PROCARE	500	UND	R\$ 1,60	R\$ 800,00
8	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	PROCARE	400	UND	R\$ 1,60	R\$ 640,00
9	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	PROCARE	380	UND	R\$ 1,60	R\$ 608,00
10	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	PROCARE	2000	UND	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
11	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2	PROCARE	1500	UND	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
12	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2	PROCARE	1500	UND	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
13	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	LABOR IMPORT	40000	UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
14	AGULHAS 20X5,5	LABOR IMPORT	40000	UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
15	AGULHAS 25X7,0	LABOR IMPORT	40000	UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
16	AGULHAS 30X 8,0	LABOR IMPORT	40000	UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
17	AGULHAS 40X 12	LABOR IMPORT	40000	UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
24	ALGODÃO EM BOLA 95G	CREMER	500	PCT	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
28	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	ORTOFEN	1900	UND	R\$ 0,60	R\$ 1.140,00
29	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	ORTOFEN	2100	UND	R\$ 0,72	R\$ 1.512,00
30	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	ORTOFEN	2100	UND	R\$ 0,90	R\$ 1.890,00
31	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	ORTOFEN	2500	UND	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
40	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	GRANDESC	400	UND	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
41	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	GRANDESC	400	UND	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	LABOR IMPORT	3000	UND	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	LABOR IMPORT	2500	UND	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
47	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	LABOR IMPORT	3000	UND	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
48	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	LABOR IMPORT	3000	UND	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
49	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	CPL	2000	UND	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
50	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	CPL	2000	UND	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
52	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	LABOR IMPORT	1000	UND	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
53	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	LABOR IMPORT	1000	UND	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
56	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
57	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
58	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
59	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
60	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
61	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00

62	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
70	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	PROCARE	100	CX	R\$ 57,40	R\$ 5.740,00
71	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	PROCARE	100	CX	R\$ 57,40	R\$ 5.740,00
77	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	PROCARE	50	CX	R\$ 80,85	R\$ 4.042,50
78	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	PROCARE	50	CX	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
81	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	MISSNER	250	UND	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
84	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	IRIS	120	PCT	R\$ 15,15	R\$ 1.818,00
89	KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA	SHALON	500	ENV	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
90	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	MEDIX	5000	PAR	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
91	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	MEDIX	5000	PAR	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
92	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	MEDIX	5000	PAR	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
93	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	MEDIX	3000	PAR	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
95	POLYPROPYLENE 15X15CM	SHALON	50	TL	R\$ 116,50	R\$ 5.825,00
96	POLYPROPYLENE 26X36 CM	SHALON	50	UND	R\$ 215,50	R\$ 10.775,00
100	SCALP Nº 25 DESC.	LABOR IMPORT	18000	UND	R\$ 0,40	R\$ 7.200,00
102	SCALP Nº19 DESC.	LABOR IMPORT	3000	UND	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
106	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	LABOR IMPORT	1000	UND	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	LABOR IMPORT	500	UND	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
112	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	CPL	500	UND	R\$ 1,25	R\$ 625,00
113	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	CPL	500	UND	R\$ 1,00	R\$ 500,00
114	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	CPL	500	UND	R\$ 0,90	R\$ 450,00
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	CPL	250	UND	R\$ 1,35	R\$ 337,50
116	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	CPL	250	UND	R\$ 1,60	R\$ 400,00
120	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	CPL	250	UND	R\$ 1,50	R\$ 375,00
121	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	420	UND	R\$ 0,90	R\$ 378,00
124	SONDA URETRAL Nº 12	CPL	1000	UND	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
TOTAL						R\$ 238.913,50
LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
128	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	400	CX	R\$ 11,35	R\$ 4.540,00
129	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	400	CX	R\$ 11,35	R\$ 4.540,00
130	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	400	CX	R\$ 11,35	R\$ 4.540,00
131	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	800	CX	R\$ 11,35	R\$ 9.080,00
133	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND	LABOR IMPORT	800	CX	R\$ 11,35	R\$ 9.080,00

136	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	RIO QUIMICA	200	LT	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
137	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIO QUIMICA	200	LT	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
139	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	GRANDESC	1000	UND	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
141	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	GRANDESC	1000	UND	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
145	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	ORTOFEN	2500	PCT	R\$ 12,70	R\$ 31.750,00
146	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	LABOR IMPORT	5000	UND	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
150	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	100	PCT	R\$ 9,05	R\$ 905,00
152	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	ORTOFEN	500	RL	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
158	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	VAGISPEC	3000	UND	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
161	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	LABOR IMPORT	4000	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
162	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	LABOR IMPORT	4000	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
163	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	LABOR IMPORT	4000	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
164	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	LABOR IMPORT	4000	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
165	LAMINA DE BISTURI Nº 22	LABOR IMPORT	4000	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
166	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23, DESC.	LABOR IMPORT	10000	UND	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
167	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, DESC.	LABOR IMPORT	10000	UND	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
170	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ., C/ 100 UNID.	SUPERMAX	2000	CX	R\$ 24,60	R\$ 49.200,00
171	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	SUPERMAX	2000	CX	R\$ 24,80	R\$ 49.600,00
172	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	SUPERMAX	2000	CX	R\$ 24,30	R\$ 48.600,00
173	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	SUPERMAX	2000	CX	R\$ 24,30	R\$ 48.600,00
174	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL	MEDIX	10000	UND	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
175	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	MEDIX	10000	UND	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	SR	25000	UND	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	SR	30000	UND	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	SR	30000	UND	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
184	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	SR	20000	UND	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
185	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	15000	UND	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
186	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	SR	20000	UND	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
187	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	SR	30000	UND	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	20000	UND	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
189	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	SR	20000	UND	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
190	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	SR	10000	UND	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
193	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ON CALL PLUS	400	CX	R\$ 43,50	R\$ 17.400,00
194	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS	TRUE READ	200	CX	R\$ 99,50	R\$ 19.900,00
TOTAL						R\$ 457.015,00

LOTE 6 - MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERELIZAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
428	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	DILEPE	450	UND	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00
429	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	DILEPE	100	UND	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
431	COLETOR DE URINA INF. FEMININO C/ 10	LABOR IMPORT	500	PCT	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
432	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO DESCARTÁVEL C/10	LABOR IMPORT	500	PCT	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
434	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL)	LABORGLAS	2500	UND	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
435	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5	URITEX	200	UND	R\$ 2,50	R\$ 500,00
439	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10 M	MISSNER	240	RL	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00
440	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM	IBF	50	CX	R\$ 176,80	R\$ 8.840,00
442	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 30 X 40 CM	IBF	50	CX	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
443	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM	IBF	50	CX	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
444	FILME PARA ULTRASSOM- DO TIPO ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 110 MM X 20 METROS	SONY	50	RL	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
445	FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLOS	MISSNER	500	RL	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
449	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO	NS	500	UND	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
450	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO	NS	500	UND	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
452	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES	MEDIX	1500	CX	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
453	PAPANICOLAU TAM. G	VAGISPEC	300	KIT	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
454	PAPANICOLAU TAM. M	VAGISPEC	2000	KIT	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
455	PAPANICOLAU TAM. P	VAGISPEC	2000	KIT	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
462	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) - UNID.	LABOR IMPORT	5000	UND	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
467	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X (IBF) GALÃO	IBF	50	GL	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
TOTAL						R\$ 150.632,00
LOTE 07 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
470	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	DENSPLY	45	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
472	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	PROCARE	220	CX	R\$ 48,00	R\$ 10.560,00
473	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	PROCARE	220	CX	R\$ 48,00	R\$ 10.560,00
479	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	SANIFIL	75	UND	R\$ 112,00	R\$ 8.400,00
480	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	1050	UND	R\$ 3,55	R\$ 3.727,50
483	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	ORTOFEN	600	PCT	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
485	ESCOVA DENTAL INF.	KOVACS	7500	UND	R\$ 1,05	R\$ 7.875,00
487	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	SHALON	45	CX	R\$ 61,50	R\$ 2.767,50

488	FIO DENTAL 100MTS	HILLO	750	UND	R\$ 5,20	R\$ 3.900,00
492	GERMI-RIO 5L	RIO QUIMICA	75	GL	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
495	KIT BROCA DE ACABAMENTO	FAVA	150	KIT	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
499	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	SUPERMAX	300	CX	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
500	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	SUPERMAX	250	CX	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
501	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	SUPERMAX	300	CX	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
502	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	SUPERMAX	300	CX	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
513	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	SS PLUS	450	PCT	R\$ 8,20	R\$ 3.690,00
TOTAL						R\$ 109.055,00
TOTAL DOS ITENS						R\$ 955.615,50

A S LUSTOSA(LUSTOSA)
RUA TREZE DE MAIO Nº 3834, B. TABULETA
TERESINA- PI
CNPJ: 26.142.468/0001-04
INSCRIÇÃO EST. 19.588.137-0

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	KABIPAC	500	AMP	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
6	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	KABIPAC	800	AMP	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00
18	ÁLCOOL 70% 1 LT	START	2000	FR	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
19	ÁLCOOL 70% GEL 500G	VIC PHARMA	390	FR	R\$ 6,88	R\$ 2.683,20
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALYA	600	RL	R\$ 15,30	R\$ 9.180,00
26	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	200	UND	R\$ 4,18	R\$ 836,00
27	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	200	UND	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
32	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	5000	UND	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
33	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	5000	UND	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
34	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	5000	UND	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
35	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	5000	UND	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
42	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	BIOTEXTIL	100	PCT	R\$ 78,15	R\$ 7.815,00
43	CATETER INTRAVENOSO , Nº. 24	LABOR IMPORT	3000	UND	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	LABOR IMPORT	3000	UND	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
51	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	HEALTH MED	4500	UND	R\$ 0,82	R\$ 3.690,00
54	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	2000	UND	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
55	ESCOVA PARA ASEPSIA C/ PVPI	RIO QUIMICA	1000	UND	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
63	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50

64	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
65	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
66	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
67	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
68	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
69	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
72	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	100	CX	R\$ 57,30	R\$ 5.730,00
73	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	SHALON	100	CX	R\$ 57,30	R\$ 5.730,00
74	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	SHALON	100	CX	R\$ 57,30	R\$ 5.730,00
76	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALON	50	CX	R\$ 80,90	R\$ 4.045,00
80	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	MISSNER	250	UND	R\$ 5,38	R\$ 1.345,00
85	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	IRIS	120	PCT	R\$ 15,10	R\$ 1.812,00
88	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	SHALON	500	ENV	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
94	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	LABOR IMPORT	4000	UND	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
98	SCALP Nº 21 DESC.	LABOR IMPORT	10000	UND	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
99	SCALP Nº 23 DESC.	LABOR IMPORT	18000	UND	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00
101	SCALP Nº 27 DESC.	LABOR IMPORT	10000	UND	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
103	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	500	UND	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
104	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	LABOR IMPORT	1000	UND	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
105	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	LABOR IMPORT	1000	UND	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
109	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	CPL	500	UND	R\$ 1,05	R\$ 525,00
110	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	CPL	500	UND	R\$ 1,05	R\$ 525,00
111	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	CPL	500	UND	R\$ 1,05	R\$ 525,00
122	SONDA URETRAL Nº 06	CPL	420	UND	R\$ 1,00	R\$ 420,00
125	SONDA URETRAL Nº 14	CPL	500	UND	R\$ 1,10	R\$ 550,00
TOTAL						R\$ 165.064,70

LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
126	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	200	PCT	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
132	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	800	CX	R\$ 11,30	R\$ 9.040,00
134	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	CBEMED	150	UND	R\$ 94,00	R\$ 14.100,00
138	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	GRANDESC	1000	UND	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
144	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM TIPO FRALDA	BIOTEXTIL	500	UND	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
147	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	LABOR IMPORT	8000	UND	R\$ 2,25	R\$ 18.000,00
149	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	MISSNER	1500	UND	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00

154	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ACON	100	UND	R\$ 69,15	R\$ 6.915,00
159	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	SHALON	3000	UND	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
176	NYLON 0 C/ AGULHA	SHALON	600	UND	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
177	NYLON 2.0 C/ AGULHA	SHALON	600	UND	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
TOTAL						R\$ 83.535,00
LOTE 03 MEDICAMENTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
195	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	NATULAB	5000	VD	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
197	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	PRATI DONADUZZI	5000	VD	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
198	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	45000	CMP	R\$ 0,30	R\$ 13.500,00
199	BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML	SOBRAL	2000	FR	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
200	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML.	PRATI DONADUZZI	2000	FR	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
201	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	PHARLAB	2000	FR	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
202	CETOCONAZOL 200 MG CMP	PRATI DONADUZZI	50000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
206	CINARIZINA 25 MG	GEOLAB	30000	CMP	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
207	CINARIZINA 75 MG	GEOLAB	30000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
210	COMPLEXO B XAROPE	NATULAB	5000	VD	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
211	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	CIMED	4000	VD	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
212	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	GEOLAB	10000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
213	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	GEOLAB	200000	CMP	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
214	DIMETICONA 40 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	25000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
215	DIPIRONA 500 MG, CMP	SOBRAL	80000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
222	OLEO MINERAL 100 ML	NATULAB	1000	VD	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
223	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	NATULAB	4000	VD	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
224	RANITIDINA 150 MG, CMP	GEOLAB	40000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
225	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY C/ 20 ML	NATULAB	1000	FR	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
226	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	SOBRAL	4000	FR	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
227	SECNIDAZOL 1G, CMP	PHARLAB	10000	CMP	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
228	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	NATULAB	12000	VD	R\$ 2,60	R\$ 31.200,00
TOTAL						R\$ 233.300,00
LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
229	AAS 100 MG, COMP.	SOBRAL	80000	CMP	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
230	AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	30000	CMP	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00

231	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	6000	VD	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
232	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	80000	CMP	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
233	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	PRATI DONADUZZI	20000	CMP	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
234	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	PRATI DONADUZZI	6000	VD	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
235	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	NATULAB	5000	VD	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
236	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	NATULAB	5000	VD	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
241	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	PHARLAB	200000	CMP	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
242	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	PRATI DONADUZZI	40000	CMP	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
243	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	3000	FR	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
244	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500 MG COMP.	GEOLAB	5000	CMP	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
245	COMPLEXO B	NATULAB	25000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
246	COMPLEXO B GOTAS 20ML	NATULAB	3000	VD	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00
247	DEXAMETASONA CREME	SOBRAL	3500	TB	R\$ 1,65	R\$ 5.775,00
248	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	SOBRAL	2500	VD	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
249	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, COMP. 2MG	GEOLAB	5000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 900,00
250	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	FARMACE	5000	VD	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
251	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	VITAMEDIC	5000	VD	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
252	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	PRATI DONADUZZI	45000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
253	DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	5000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 600,00
254	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	CIMED	3500	VD	R\$ 2,00	R\$ 7.000,00
255	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	SOBRAL	350	CX	R\$ 68,50	R\$ 23.975,00
256	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	SOBRAL	5000	FR	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
257	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	400	CX	R\$ 53,15	R\$ 21.260,00
258	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	300	CX	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
259	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	PHARLAB	500	CX	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
260	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	100	CX	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
261	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	100	CX	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
273	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	PHARLAB	35000	CMP	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00
274	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	PHARLAB	35000	CMP	R\$ 0,38	R\$ 13.300,00
275	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	GEOLAB	30000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
276	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	30000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
277	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	SOBRAL	30000	CMP	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
278	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	SOBRAL	300	CX	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
279	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	100000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
280	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	GEOLAB	100000	CMP	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00

281	METILDOPA 250 MG COMP.	SUN FARMA	40000	CMP	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
282	METIODOPA 500 MG COMP	SUN FARMA	10000	CMP	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
283	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJ. 5 MG/ML, 2 ML.	ISOFARMA	3000	AMP	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
284	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	PHARLAB	40000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
285	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	PHARLAB	6000	FR	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
286	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	SOBRAL	3000	FR	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00
287	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	40000	CMP	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
288	METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	10000	CMP	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
289	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	3000	BIS	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
290	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	PRATI DONADUZZI	3000	FR	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
291	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	PRATI DONADUZZI	3000	BIS	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
292	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATI DONADUZZI	1000	BIS	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
293	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	SOBRAL	4000	BIS	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
294	NIMESULIDA 100 MG	GEOLAB	50000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
300	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	SOBRAL	6000	FR	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
301	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	50000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
302	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	2000	FR	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
308	RANITIDINA 150 MG, COMP.	GEOLAB	30000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
309	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	NATULAB	10000	ENV	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
310	SALBUTAMOL XAROPE	NATULAB	3000	VD	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
311	SINVESTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	20000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
312	SINVESTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	20000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
TOTAL						R\$ 583.860,00

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
317	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	HYPOFARMA	4000	AMP	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
318	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	HYPOFARMA	2000	AMP	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
319	ÁGUA DESTILADA 1 LT	KABIPAC	1000	UND	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
320	AGUA DESTILADA 500 ML	KABIPAC	2500	UND	R\$ 4,95	R\$ 12.375,00
321	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	7000	AMP	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
322	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	1000	VD	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
323	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	NOVAFARMA	1000	AMP	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
324	AMINOFILINA 100MG, COMP.	VITAPAN	10000	CMP	R\$ 3,15	R\$ 31.500,00
325	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	2000	AMP	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
326	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	2000	AMP	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00

333	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	ISOFARMA	5000	AMP	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
334	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FARMACE	5000	AMP	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
335	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	PRATI DONADUZZI	500	FR	R\$ 1,90	R\$ 950,00
336	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	PRATI DONADUZZI	500	FR	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
338	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	WASSER FARMA	5000	AMP	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
341	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	UNIÃO QUIMICA	3000	AMP	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
343	CEFALEXINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	6000	CMP	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
344	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	BIOCHIMICO	5000	AMP	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
345	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	BIOCHIMICO	5000	AMP	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
349	CINARIZINA 75MG, COMP.	GEOLAB	2000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 360,00
350	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	ISOFARMA	300	FR	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
353	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ..	UNIÃO QUIMICA	2000	AMP	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
354	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	ISOFARMA	800	AMP	R\$ 0,40	R\$ 320,00
355	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	ISOFARMA	5000	AMP	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
359	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA - 20ML	HIPOLABOR	1500	AMP	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
360	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	GEOLAB	5000	CMP	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
361	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	8000	AMP	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
362	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIÃO QUIMICA	250	AMP	R\$ 2,60	R\$ 650,00
363	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	FARMACE	10000	AMP	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
365	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	15000	AMP	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
366	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	3000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 360,00
367	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	CIMED	5000	VD	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
369	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA INJETÁVEL, AMP. 5 ML.	FARMACE	10000	AMP	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
370	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	20000	AMP	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
372	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	3000	AMP	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
374	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	650	AMP	R\$ 2,30	R\$ 1.495,00
377	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	TEUTO	7000	AMP	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
379	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	3000	AMP	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
380	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	4700	AMP	R\$ 1,25	R\$ 5.875,00
381	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	4300	AMP	R\$ 1,60	R\$ 6.880,00
386	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	BLAU	3000	AMP	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
387	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	BLAU	2000	AMP	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
388	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	CSL BEHRING	50	AMP	R\$ 374,00	R\$ 18.700,00
390	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	900	BIS	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
394	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	2000	CMP	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00

397	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	2000	FR	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
401	OXACILINA 1G	NOVAFARMA	200	AMP	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
402	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	UNIÃO QUÍMICA	1000	AMP	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
403	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	4000	AMP	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
406	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	5500	AMP	R\$ 3,20	R\$ 17.600,00
407	RINGER C/ LACTADO 500 ML	KABIPAC	4000	FR	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00
411	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%, 500 ML.	HALEX ISTAR	500	FR	R\$ 33,75	R\$ 16.875,00
414	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	10000	FR	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
415	SORO GLICOFISIOLÓGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	5000	FR	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
417	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	10000	FR	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
418	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	4000	FR	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
419	SORO RINGER SIMPLIAS 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	2000	FR	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
424	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	CRISTALIA	3000	AMP	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
TOTAL						R\$ 660.000,00

LOTE 6 - MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERELIZAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
430	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	DILEPE	80	UND	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
433	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL PCT C/10	BIOTEXTIL	2500	PCT	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
438	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	1200	RL	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
441	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 24 X 30 CM	IBF	50	CX	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
451	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95	NS	500	UND	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
458	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	PHARMATEX	100	RL	R\$ 95,50	R\$ 9.550,00
459	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	PHARMATEX	100	RL	R\$ 95,50	R\$ 9.550,00
460	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	PHARMATEX	100	RL	R\$ 95,50	R\$ 9.550,00
461	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100	PHARMATEX	50	RL	R\$ 95,50	R\$ 4.775,00
466	REGULADOR P/ OXIGÊNIO	IFAB	20	UND	R\$ 367,50	R\$ 7.350,00
468	REVELADOR MANUAL, GALÃO	IBF	50	GL	R\$ 367,00	R\$ 18.350,00
TOTAL						R\$ 90.345,00

LOTE 07 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
469	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	MAQUIRA	75	UND	R\$ 11,00	R\$ 825,00
471	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	KABIPAC	180	LT	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00
474	ALCOOL 70% 1000ML	START	720	LT	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00
475	ALGODAO HID. 500G HOSP.	NATHALYA	750	PCT	R\$ 181,50	R\$ 136.125,00

476	AMALGAMA CAPSULA C/50	KONDENTECH	75	CX	R\$ 128,50	R\$ 9.637,50
477	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	300	UND	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
478	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	220	CX	R\$ 8,50	R\$ 1.870,00
482	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	BIOTEXTIL	1500	PCT	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
489	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	MISSNER	720	UND	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
493	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	150	UND	R\$ 6,00	R\$ 900,00
494	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	FGM	150	UND	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
497	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	DUXALLOY	45	CX	R\$ 128,00	R\$ 5.760,00
498	LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	DUXALLOY	45	CX	R\$ 180,00	R\$ 8.100,00
503	MATRIZ DE ACO 5MM	MAQUIRA	200	UND	R\$ 2,05	R\$ 410,00
504	MERCURIO METALICO 100G	QUIMIDROL	45	UND	R\$ 190,00	R\$ 8.550,00
505	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	75	FR	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
508	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	KG	150	CX	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
509	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	45	VD	R\$ 25,50	R\$ 1.147,50
510	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	VIGODENT	75	UND	R\$ 47,50	R\$ 3.562,50
511	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	VIGODENT	75	UND	R\$ 26,35	R\$ 1.976,25
512	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SS PLUS	360	PCT	R\$ 3,05	R\$ 1.098,00
514	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	PREVEN	75	CX	R\$ 12,00	R\$ 900,00
516	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	JERSEY	300	PCT	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
TOTAL						R\$ 210.138,75
TOTAL GERAL						R\$ 2.026.243,45

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
AV. IND. GIL MARTINS, 1203 BAIRRO PIO XII
TERESINA - PI
CNPJ: 02.956.13/0001-28
INSCRIÇÃO EST. 19.442.757-9

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	MARDAM	500	UND	R\$ 0,75	R\$ 375,00
2	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	PROCARE	380	UND	R\$ 7,67	R\$ 2.914,60
3	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	PROCARE	380	UND	R\$ 7,67	R\$ 2.914,60
4	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	PROCARE	380	UND	R\$ 7,67	R\$ 2.914,60
20	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	SHALON	500	UND	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
21	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	SHALON	500	UND	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
22	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	500	UND	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
23	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	500	UND	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00

36	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	ORTOFEN	480	UND	R\$ 2,72	R\$ 1.305,60
37	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	ORTOFEN	480	UND	R\$ 3,28	R\$ 1.574,40
38	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	ORTOFEN	720	UND	R\$ 3,95	R\$ 2.844,00
39	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	ORTOFEN	720	UND	R\$ 6,80	R\$ 4.896,00
75	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	PROCARE	100	CX	R\$ 57,25	R\$ 5.725,00
79	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	PROCARE	50	CX	R\$ 55,45	R\$ 2.772,50
82	FORMOL PASTILHA 50G	GENCO	100	UND	R\$ 1,63	R\$ 163,00
83	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	DINAMICA	100	LT	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
86	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	MARDAM	120	PCT	R\$ 6,65	R\$ 798,00
87	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	50	CX	R\$ 298,50	R\$ 14.925,00
97	PROPÉ DESC.	ANADONA	12000	UND	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	SOLDOR	600	UND	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
117	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	MEDSONDA	250	UND	R\$ 1,65	R\$ 412,50
118	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA	250	UND	R\$ 1,70	R\$ 425,00
119	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MEDSONDA	250	UND	R\$ 1,90	R\$ 475,00
123	SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA	1000	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 57.369,80

LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
127	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	4000	AMP	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
135	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	50	UND	R\$ 93,95	R\$ 4.697,50
140	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	ASTRABOX	1000	UND	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
142	COLETOR COM TAMPAS ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	SR	5000	UND	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
143	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,80	R\$ 240,00
148	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
151	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	VAGISPEC	120	FR	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
153	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, 5 KG.	FORTSAN	50	GL	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
155	GORRO CIRÚRGICO DESC.	ANADONA	15000	UND	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
156	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	RIOQUIMICA	120	LT	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
157	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	RIOQUIMICA	240	LT	R\$ 28,00	R\$ 6.720,00
160	KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO	VAGISPEC	3000	UND	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
168	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	MD	100	UND	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
169	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	PROPAPPEIS	100	CX	R\$ 72,25	R\$ 7.225,00

178	NYLON 3.0 C/ AGULHA	PROCARE	600	UND	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
179	NYLON 4.0 C/ AGULHA	PROCARE	600	UND	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
180	NYLON 5.0 C/ AGULHA	PROCARE	600	UND	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
191	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	SOLIDOR	150	UND	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
192	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	PREMIUM	250	UND	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
TOTAL						R\$ 61.040,50
LOTE 03 MEDICAMENTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
196	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	FARMACE	5000	VD	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
203	CETOCONAZOL CREME	SOBRAL	4000	TB	R\$ 3,35	R\$ 13.400,00
204	CETOCONAZOL SHAMPOO	SANOFI MEDLEY	500	VD	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
205	CIMETIDINA 200 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	45000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00
208	COMPLEXO B CMP	NATULAB	100000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
209	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	BELFAR	3000	VD	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00
216	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	MEDQUIMICA	300000	CMP	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
217	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	SOBRAL	6000	VD	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
218	METILDOPA 500 MG, CMP	SANVAL	25000	CMP	R\$ 0,68	R\$ 17.000,00
219	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	PRATI DONADUZZI	8000	BIS	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00
220	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	PRATI DONADUZZI	4000	BIS	R\$ 7,35	R\$ 29.400,00
221	NORFLOXACINO 400MG COMP	MEDQUIMICA	9000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$ 153.550,00
LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
237	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	5000	FR	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
238	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	40000	CMP	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
239	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	20000	CMP	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
240	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI DONADUZZI	3000	VD	R\$ 5,70	R\$ 17.100,00
262	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	MEDQUIMICA	250	CX	R\$ 29,80	R\$ 7.450,00
263	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	550	CX	R\$ 21,80	R\$ 11.990,00
264	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL, CAIXA COM 50 FRASCOS	SOBRAL	100	CX	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00
265	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO COMP. MASTIG.	MEDQUIMICA	2000	CMP	R\$ 0,42	R\$ 840,00
266	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	SOBRAL	2000	VD	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00

267	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	80000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
268	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	PRATI DONADUZZI	80000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
269	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	MEDQUIMICA	5000	FR	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
270	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	SOBRAL	100	CX	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
271	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	HIPOLABOR	1000	FR	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
272	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PRATI DONADUZZI	2000	FR	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
295	NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	3000	VD	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
296	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	PRATI DONADUZZI	2000	BIS	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
297	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	2000	FR	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
298	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	50000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
299	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	GEOLAB	30000	CMP	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
303	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	5000	FR	R\$ 7,30	R\$ 36.500,00
304	PREDNISONA 05 MG, COMP.	CRISTALIA	20000	CMP	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
305	PREDNISONA 20 MG, COMP.	CRISTALIA	30000	CMP	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
306	PROMETAZINA 25MG COMP.	CRISTALIA	3500	CMP	R\$ 0,15	R\$ 525,00
307	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	SANVAL	100000	CMP	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
313	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	40000	CMP	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
314	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	SOBRAL	10000	FR	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
315	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	3000	FR	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
316	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	NATULAB	50000	CMP	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00

TOTAL**R\$ 308.275,00****LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
327	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	2000	AMP	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
328	AMPICILINA 1G, INJ.	TEUTO	3000	AMP	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
329	AMPICILINA 500 MG, COMP.	TEUTO	10000	CMP	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
330	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	200	FR	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
331	ATENOLOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	3000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 300,00
332	ATENOLOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	3000	CMP	R\$ 0,05	R\$ 150,00
337	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	PRATI DONADUZZI	500	FR	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
339	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS)	HIPOLABOR	2000	AMP	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
340	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	FARMACE	10000	AMP	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00

342	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	UNIAO QUIMICA	2500	AMP	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
346	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	PRATI DONADUZZI	100	CX	R\$ 59,15	R\$ 5.915,00
347	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	HYPOFARMA	3000	AMP	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
348	CINARIZINA 25MG, COMP.	BRAINFARMA	2000	CMP	R\$ 0,15	R\$ 300,00
351	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	1000	AMP	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
352	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	1000	AMP	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
356	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	CRISTALIA	600	AMP	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
357	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	UNIAO QUIMICA	800	AMP	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
358	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	UNIAO QUIMICA	1500	AMP	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
364	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	TEUTO	15000	AMP	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00
368	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML.	HIPOLABOR	2000	VD	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
371	EFEDRINA 50 MG/ML	UNIAO QUIMICA	2000	AMP	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
373	ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500 ML	FARMACE	700	FR	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00
375	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	UNIAO QUIMICA	1300	AMP	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
376	ETILEFRINA GOTAS, 20 ML.	BOEHRINGER	200	VD	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
378	GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	3000	AMP	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
382	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	HALEXISTAR	350	AMP	R\$ 2,60	R\$ 910,00
383	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	FARMACE	5000	AMP	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
384	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	FARMACE	6000	AMP	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
385	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	HALEXISTAR	3000	AMP	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
389	INIBINA 10 MG 2 ML	APSEN	80	AMP	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
391	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	HIPOLABOR	200	FR	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
392	LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML.	BRAINFARMA	2600	AMP	R\$ 5,80	R\$ 15.080,00
393	LINCOMICINA 600 MG, INJ. AMP. 2 ML.	BRAINFARMA	2600	AMP	R\$ 6,00	R\$ 15.600,00
395	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	UNIAO QUIMICA	2300	AMP	R\$ 2,50	R\$ 5.750,00
396	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FARMACE	600	FR	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
398	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	UNIAO QUIMICA	1500	AMP	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
399	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HIPOLABOR	2000	AMP	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
400	OLEO HIDRATANTE (AGE) C/ 100 ML	NUTRIEX	500	VD	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
404	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	2000	AMP	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00
405	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	SANOFI-AVENTIS	2000	AMP	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
408	RINGER SIMPLES 500 ML	FARMACE	4000	FR	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
409	SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	FARMACE	600	FR	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
410	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	200	FR	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
412	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	FRESENIUS	3000	FR	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00
413	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	6000	FR	R\$ 4,15	R\$ 24.900,00

416	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	6000	FR	R\$ 4,20	R\$ 25.200,00
420	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATI DONADUZZI	500	PT	R\$ 40,15	R\$ 20.075,00
421	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	HALEXISTAR	5000	AMP	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
422	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	CASA GRANADO	300	UND	R\$ 2,00	R\$ 600,00
423	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA LACTENTE	CASA GRANADO	300	UND	R\$ 1,70	R\$ 510,00
425	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10%,5ML	ALLERGAN	100	VD	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
TOTAL						R\$ 392.085,00

LOTE 6 - MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERELIZAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
426	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO C/ 1000 ML	RIOQUIMICA	500	LT	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
427	ÁLCOOL 99,5 FRASCO	ITAJA	300	LT	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
436	ELETRODO P/ MONITOR CARDÍACO Nº 41 X 36 MM	MAXICOR	10000	UND	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
437	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL EM BOMBA	SOLIDOR	500	UND	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
446	FITA ONE TOUCH ULTRA CX C/50	ONETOUCH ULTRA	200	CX	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
447	FIXADOR MANUAL P/ RAO XGL	IBF	30	GL	R\$ 245,50	R\$ 7.365,00
448	GLUTARALDEIDO 2%	CINORD	100	GL	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
456	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100 M	HARBO MEDICAL	100	RL	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
457	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	HARBO MEDICAL	100	RL	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
463	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO FEMININO	WILTEX	3500	UND	R\$ 0,80	R\$ 2.800,00
464	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (AZUL)	WILTEX	2000	UND	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
465	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (ROSA)	WILTEX	2000	UND	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
TOTAL						R\$ 58.410,00

LOTE 07 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
481	CLOREXIDINA 2% 100ML	RIOQUIMICA	60	VD	R\$ 3,60	R\$ 216,00
484	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	IODONTOSUL	75	PCT	R\$ 15,25	R\$ 1.143,75
486	EUGENOL 20ML	IODONTOSUL	75	FR	R\$ 27,50	R\$ 2.062,50
490	FLUOR GEL 200ML	IODONTOSUL	220	UND	R\$ 9,20	R\$ 2.024,00
491	FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	45	VD	R\$ 10,00	R\$ 450,00
496	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	MAXICOR	45	CX	R\$ 36,00	R\$ 1.620,00
506	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	75	UND	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
507	OXIDO DE ZINCO 50G	BIODINAMICA	75	FR	R\$ 7,50	R\$ 562,50
515	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	PREVEN	75	CX	R\$ 10,50	R\$ 787,50
TOTAL						R\$ 10.591,25

TOTAL	R\$ 1.041.321,55
--------------	-------------------------

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 034/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a

multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 034/2019- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 034/2019- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de DOM PEDRO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, 09 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

ANTONIO SOARES DE SENA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

L. F. SOARES - ME

CNPJ Nº 28.300.102/0001-41

Representante: Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF Nº 096.816.194-47

FORNECEDOR

A S LUSTOSA(LUSTOSA)

CNPJ: 26.142.468/0001-04

Representante: Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF Nº 831.350.493-53

FORNECEDOR

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 02.956.13/0001-28

Representante: Marcio Fernandes Pinheiro Veloso, portador do CPF Nº 553.780.803-04

FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4e0fa0c7d091d736c16c843541a51c9b

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 034/2019**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

L. F. SOARES - ME LISERV
RUA 18 DE JANEIRO Nº 126 CENTRO
FORTUNA - MA 65.695-000
CNPJ: 28.300.102/0001-41
INSCRIÇÃO EST. 12.535.455-0

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B	PROCARE	500	UND	R\$ 1,60	R\$ 800,00
8	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	PROCARE	400	UND	R\$ 1,60	R\$ 640,00
9	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	PROCARE	380	UND	R\$ 1,60	R\$ 608,00
10	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	PROCARE	2000	UND	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
11	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2	PROCARE	1500	UND	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
12	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2	PROCARE	1500	UND	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
13	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	LABOR IMPORT	40000	UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
14	AGULHAS 20X5,5	LABOR IMPORT	40000	UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
15	AGULHAS 25X7,0	LABOR IMPORT	40000	UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
16	AGULHAS 30X 8,0	LABOR IMPORT	40000	UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
17	AGULHAS 40X 12	LABOR IMPORT	40000	UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
24	ALGODÃO EM BOLA 95G	CREMER	500	PCT	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
28	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	ORTOFEN	1900	UND	R\$ 0,60	R\$ 1.140,00
29	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	ORTOFEN	2100	UND	R\$ 0,72	R\$ 1.512,00
30	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	ORTOFEN	2100	UND	R\$ 0,90	R\$ 1.890,00
31	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	ORTOFEN	2500	UND	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
40	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	GRANDESC	400	UND	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
41	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	GRANDESC	400	UND	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	LABOR IMPORT	3000	UND	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	LABOR IMPORT	2500	UND	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
47	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	LABOR IMPORT	3000	UND	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
48	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	LABOR IMPORT	3000	UND	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
49	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	CPL	2000	UND	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
50	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	CPL	2000	UND	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00

52	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	LABOR IMPORT	1000	UND	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
53	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	LABOR IMPORT	1000	UND	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
56	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
57	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
58	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
59	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
60	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
61	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
62	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	PROCARE	750	UND	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
70	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	PROCARE	100	CX	R\$ 57,40	R\$ 5.740,00
71	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	PROCARE	100	CX	R\$ 57,40	R\$ 5.740,00
77	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	PROCARE	50	CX	R\$ 80,85	R\$ 4.042,50
78	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	PROCARE	50	CX	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
81	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	MISSNER	250	UND	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
84	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	IRIS	120	PCT	R\$ 15,15	R\$ 1.818,00
89	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 0 C/ AGULHA	SHALON	500	ENV	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
90	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	MEDIX	5000	PAR	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
91	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	MEDIX	5000	PAR	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
92	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	MEDIX	5000	PAR	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
93	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	MEDIX	3000	PAR	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
95	POLYPROPYLENE 15X15CM	SHALON	50	TL	R\$ 116,50	R\$ 5.825,00
96	POLYPROPYLENE 26X36 CM	SHALON	50	UND	R\$ 215,50	R\$ 10.775,00
100	SCALP Nº 25 DESC.	LABOR IMPORT	18000	UND	R\$ 0,40	R\$ 7.200,00
102	SCALP Nº19 DESC.	LABOR IMPORT	3000	UND	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
106	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	LABOR IMPORT	1000	UND	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	LABOR IMPORT	500	UND	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
112	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	CPL	500	UND	R\$ 1,25	R\$ 625,00
113	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	CPL	500	UND	R\$ 1,00	R\$ 500,00
114	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	CPL	500	UND	R\$ 0,90	R\$ 450,00
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	CPL	250	UND	R\$ 1,35	R\$ 337,50
116	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	CPL	250	UND	R\$ 1,60	R\$ 400,00
120	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	CPL	250	UND	R\$ 1,50	R\$ 375,00
121	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	420	UND	R\$ 0,90	R\$ 378,00
124	SONDA URETRAL Nº 12	CPL	1000	UND	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
TOTAL						R\$ 238.913,50

LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
128	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	400	CX	R\$ 11,35	R\$ 4.540,00
129	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	400	CX	R\$ 11,35	R\$ 4.540,00
130	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	400	CX	R\$ 11,35	R\$ 4.540,00
131	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	800	CX	R\$ 11,35	R\$ 9.080,00
133	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	800	CX	R\$ 11,35	R\$ 9.080,00
136	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	RIO QUIMICA	200	LT	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
137	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIO QUIMICA	200	LT	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
139	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	GRANDESC	1000	UND	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
141	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	GRANDESC	1000	UND	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
145	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	ORTOFEN	2500	PCT	R\$ 12,70	R\$ 31.750,00
146	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	LABOR IMPORT	5000	UND	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
150	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	100	PCT	R\$ 9,05	R\$ 905,00
152	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	ORTOFEN	500	RL	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
158	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	VAGISPEC	3000	UND	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
161	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	LABOR IMPORT	4000	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
162	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	LABOR IMPORT	4000	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
163	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	LABOR IMPORT	4000	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
164	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	LABOR IMPORT	4000	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
165	LAMINA DE BISTURI Nº 22	LABOR IMPORT	4000	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
166	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23, DESC.	LABOR IMPORT	10000	UND	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
167	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, DESC.	LABOR IMPORT	10000	UND	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
170	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ., C/ 100 UNID.	SUPERMAX	2000	CX	R\$ 24,60	R\$ 49.200,00
171	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	SUPERMAX	2000	CX	R\$ 24,80	R\$ 49.600,00
172	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	SUPERMAX	2000	CX	R\$ 24,30	R\$ 48.600,00
173	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	SUPERMAX	2000	CX	R\$ 24,30	R\$ 48.600,00
174	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL	MEDIX	10000	UND	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
175	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	MEDIX	10000	UND	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	SR	25000	UND	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	SR	30000	UND	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
183	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML S/ AGULHA	SR	30000	UND	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
184	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	SR	20000	UND	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
185	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AGULHA	SR	15000	UND	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00

186	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	SR	20000	UND	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
187	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	SR	30000	UND	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	20000	UND	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
189	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	SR	20000	UND	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
190	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	SR	10000	UND	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
193	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ON CALL PLUS	400	CX	R\$ 43,50	R\$ 17.400,00
194	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS	TRUE READ	200	CX	R\$ 99,50	R\$ 19.900,00
TOTAL						R\$ 457.015,00

LOTE 6 - MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERELIZAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
428	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	DILEPE	450	UND	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00
429	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	DILEPE	100	UND	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
431	COLETOR DE URINA INF. FEMININO C/ 10	LABOR IMPORT	500	PCT	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
432	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO DESCARTÁVEL C/10	LABOR IMPORT	500	PCT	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
434	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL)	LABORGLAS	2500	UND	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
435	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5	URITEX	200	UND	R\$ 2,50	R\$ 500,00
439	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10 M	MISSNER	240	RL	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00
440	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM	IBF	50	CX	R\$ 176,80	R\$ 8.840,00
442	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 30 X 40 CM	IBF	50	CX	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
443	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM	IBF	50	CX	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
444	FILME PARA ULTRASSOM- DO TIPO ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 110 MM X 20 METROS	SONY	50	RL	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
445	FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLOS	MISSNER	500	RL	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
449	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO	NS	500	UND	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
450	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO	NS	500	UND	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
452	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES	MEDIX	1500	CX	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
453	PAPANICOLAU TAM. G	VAGISPEC	300	KIT	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
454	PAPANICOLAU TAM. M	VAGISPEC	2000	KIT	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
455	PAPANICOLAU TAM. P	VAGISPEC	2000	KIT	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
462	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) - UNID.	LABOR IMPORT	5000	UND	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
467	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X (IBF) GALÃO	IBF	50	GL	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
TOTAL						R\$ 150.632,00

LOTE 07 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------------------------	-------	-----	------	----------	----------

470	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	DENSPLY	45	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
472	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	PROCARE	220	CX	R\$ 48,00	R\$ 10.560,00
473	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	PROCARE	220	CX	R\$ 48,00	R\$ 10.560,00
479	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	SANIFIL	75	UND	R\$ 112,00	R\$ 8.400,00
480	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	1050	UND	R\$ 3,55	R\$ 3.727,50
483	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	ORTOFEN	600	PCT	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
485	ESCOVA DENTAL INF.	KOVACS	7500	UND	R\$ 1,05	R\$ 7.875,00
487	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	SHALON	45	CX	R\$ 61,50	R\$ 2.767,50
488	FIO DENTAL 100MTS	HILLO	750	UND	R\$ 5,20	R\$ 3.900,00
492	GERMI-RIO 5L	RIO QUIMICA	75	GL	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
495	KIT BROCA DE ACABAMENTO	FAVA	150	KIT	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
499	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	SUPERMAX	300	CX	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
500	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	SUPERMAX	250	CX	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
501	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	SUPERMAX	300	CX	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
502	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	SUPERMAX	300	CX	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
513	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	SS PLUS	450	PCT	R\$ 8,20	R\$ 3.690,00
TOTAL						R\$ 109.055,00
TOTAL DOS ITENS						R\$ 955.615,50

A S LUSTOSA(LUSTOSA)
RUA TREZE DE MAIO Nº 3834, B. TABULETA
TERESINA- PI
CNPJ: 26.142.468/0001-04
INSCRIÇÃO EST. 19.588.137-0

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	KABIPAC	500	AMP	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
6	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	KABIPAC	800	AMP	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00
18	ÁLCOOL 70% 1 LT	START	2000	FR	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
19	ÁLCOOL 70% GEL 500G	VIC PHARMA	390	FR	R\$ 6,88	R\$ 2.683,20
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALYA	600	RL	R\$ 15,30	R\$ 9.180,00
26	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	200	UND	R\$ 4,18	R\$ 836,00
27	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	200	UND	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
32	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	5000	UND	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
33	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	5000	UND	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
34	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	5000	UND	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00

35	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	5000	UND	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
42	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	BIOTEXTIL	100	PCT	R\$ 78,15	R\$ 7.815,00
43	CATETER INTRAVENOSO , Nº. 24	LABOR IMPORT	3000	UND	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	LABOR IMPORT	3000	UND	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
51	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	HEALTH MED	4500	UND	R\$ 0,82	R\$ 3.690,00
54	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	2000	UND	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
55	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	RIO QUIMICA	1000	UND	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
63	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
64	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
65	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
66	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
67	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
68	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
69	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	SHALON	750	UND	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
72	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	100	CX	R\$ 57,30	R\$ 5.730,00
73	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	SHALON	100	CX	R\$ 57,30	R\$ 5.730,00
74	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	SHALON	100	CX	R\$ 57,30	R\$ 5.730,00
76	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALON	50	CX	R\$ 80,90	R\$ 4.045,00
80	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	MISSNER	250	UND	R\$ 5,38	R\$ 1.345,00
85	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	IRIS	120	PCT	R\$ 15,10	R\$ 1.812,00
88	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	SHALON	500	ENV	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
94	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	LABOR IMPORT	4000	UND	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
98	SCALP Nº 21 DESC.	LABOR IMPORT	10000	UND	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
99	SCALP Nº 23 DESC.	LABOR IMPORT	18000	UND	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00
101	SCALP Nº 27 DESC.	LABOR IMPORT	10000	UND	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
103	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	500	UND	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
104	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	LABOR IMPORT	1000	UND	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
105	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	LABOR IMPORT	1000	UND	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
109	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	CPL	500	UND	R\$ 1,05	R\$ 525,00
110	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	CPL	500	UND	R\$ 1,05	R\$ 525,00
111	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	CPL	500	UND	R\$ 1,05	R\$ 525,00
122	SONDA URETRAL Nº 06	CPL	420	UND	R\$ 1,00	R\$ 420,00
125	SONDA URETRAL Nº 14	CPL	500	UND	R\$ 1,10	R\$ 550,00
TOTAL						R\$ 165.064,70
LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
126	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	200	PCT	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
132	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	800	CX	R\$ 11,30	R\$ 9.040,00
134	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	CBEMED	150	UND	R\$ 94,00	R\$ 14.100,00
138	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	GRANDESC	1000	UND	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
144	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM TIPO FRALDA	BIOTEXTIL	500	UND	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
147	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	LABOR IMPORT	8000	UND	R\$ 2,25	R\$ 18.000,00
149	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	MISSNER	1500	UND	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
154	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ACON	100	UND	R\$ 69,15	R\$ 6.915,00
159	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	SHALON	3000	UND	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
176	NYLON 0 C/ AGULHA	SHALON	600	UND	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
177	NYLON 2.0 C/ AGULHA	SHALON	600	UND	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
TOTAL						R\$ 83.535,00
LOTE 03 MEDICAMENTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
195	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	NATULAB	5000	VD	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
197	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	PRATI DONADUZZI	5000	VD	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
198	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	45000	CMP	R\$ 0,30	R\$ 13.500,00
199	BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML	SOBRAL	2000	FR	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
200	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML.	PRATI DONADUZZI	2000	FR	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
201	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	PHARLAB	2000	FR	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
202	CETOCONAZOL 200 MG CMP	PRATI DONADUZZI	50000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
206	CINARIZINA 25 MG	GEOLAB	30000	CMP	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
207	CINARIZINA 75 MG	GEOLAB	30000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
210	COMPLEXO B XAROPE	NATULAB	5000	VD	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
211	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	CIMED	4000	VD	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
212	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	GEOLAB	10000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
213	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	GEOLAB	200000	CMP	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
214	DIMETICONA 40 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	25000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
215	DIPIRONA 500 MG, CMP	SOBRAL	80000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
222	OLEO MINERAL 100 ML	NATULAB	1000	VD	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
223	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	NATULAB	4000	VD	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
224	RANITIDINA 150 MG, CMP	GEOLAB	40000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
225	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY C/ 20 ML	NATULAB	1000	FR	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
226	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	SOBRAL	4000	FR	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00

227	SECNIDAZOL 1G, CMP	PHARLAB	10000	CMP	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
228	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	NATULAB	12000	VD	R\$ 2,60	R\$ 31.200,00
TOTAL						R\$ 233.300,00
LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
229	AAS 100 MG, COMP.	SOBRAL	80000	CMP	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
230	AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	30000	CMP	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
231	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	6000	VD	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
232	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	80000	CMP	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
233	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	PRATI DONADUZZI	20000	CMP	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
234	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	PRATI DONADUZZI	6000	VD	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
235	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	NATULAB	5000	VD	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
236	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	NATULAB	5000	VD	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
241	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	PHARLAB	200000	CMP	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
242	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	PRATI DONADUZZI	40000	CMP	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
243	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	3000	FR	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
244	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500 MG COMP.	GEOLAB	5000	CMP	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
245	COMPLEXO B	NATULAB	25000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
246	COMPLEXO B GOTAS 20ML	NATULAB	3000	VD	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00
247	DEXAMETASONA CREME	SOBRAL	3500	TB	R\$ 1,65	R\$ 5.775,00
248	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	SOBRAL	2500	VD	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
249	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, COMP. 2MG	GEOLAB	5000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 900,00
250	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	FARMACE	5000	VD	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
251	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	VITAMEDIC	5000	VD	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
252	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	PRATI DONADUZZI	45000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
253	DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	5000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 600,00
254	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	CIMED	3500	VD	R\$ 2,00	R\$ 7.000,00
255	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	SOBRAL	350	CX	R\$ 68,50	R\$ 23.975,00
256	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	SOBRAL	5000	FR	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
257	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	400	CX	R\$ 53,15	R\$ 21.260,00
258	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	300	CX	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
259	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	PHARLAB	500	CX	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
260	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	100	CX	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
261	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	100	CX	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
273	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	PHARLAB	35000	CMP	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00

274	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	PHARLAB	35000	CMP	R\$ 0,38	R\$ 13.300,00
275	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	GEOLAB	30000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
276	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	30000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
277	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	SOBRAL	30000	CMP	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
278	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	SOBRAL	300	CX	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
279	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	100000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
280	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	GEOLAB	100000	CMP	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
281	METILDOPA 250 MG COMP.	SUN FARMA	40000	CMP	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
282	METIODOPA 500 MG COMP	SUN FARMA	10000	CMP	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
283	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJ. 5 MG/ML, 2 ML.	ISOFARMA	3000	AMP	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
284	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	PHARLAB	40000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
285	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	PHARLAB	6000	FR	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
286	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	SOBRAL	3000	FR	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00
287	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	40000	CMP	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
288	METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	10000	CMP	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
289	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	3000	BIS	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
290	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	PRATI DONADUZZI	3000	FR	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
291	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	PRATI DONADUZZI	3000	BIS	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
292	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATI DONADUZZI	1000	BIS	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
293	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	SOBRAL	4000	BIS	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
294	NIMESULIDA 100 MG	GEOLAB	50000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
300	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	SOBRAL	6000	FR	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
301	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	50000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
302	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	2000	FR	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
308	RANITIDINA 150 MG, COMP.	GEOLAB	30000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
309	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	NATULAB	10000	ENV	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
310	SALBUTAMOL XAROPE	NATULAB	3000	VD	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
311	SINVASTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	20000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
312	SINVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	20000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
TOTAL						R\$ 583.860,00

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
317	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	HYPOFARMA	4000	AMP	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
318	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	HYPOFARMA	2000	AMP	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
319	ÁGUA DESTILADA 1 LT	KABIPAC	1000	UND	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00

320	AGUA DESTILADA 500 ML	KABIPAC	2500	UND	R\$ 4,95	R\$ 12.375,00
321	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	7000	AMP	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
322	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	1000	VD	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
323	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	NOVAFARMA	1000	AMP	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
324	AMINOFILINA 100MG, COMP.	VITAPAN	10000	CMP	R\$ 3,15	R\$ 31.500,00
325	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	2000	AMP	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
326	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	2000	AMP	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
333	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	ISOFARMA	5000	AMP	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
334	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FARMACE	5000	AMP	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
335	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	PRATI DONADUZZI	500	FR	R\$ 1,90	R\$ 950,00
336	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	PRATI DONADUZZI	500	FR	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
338	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	WASSER FARMA	5000	AMP	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
341	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	UNIÃO QUIMICA	3000	AMP	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
343	CEFALEXINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	6000	CMP	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
344	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	BIOCHIMICO	5000	AMP	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
345	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	BIOCHIMICO	5000	AMP	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
349	CINARIZINA 75MG, COMP.	GEOLAB	2000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 360,00
350	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	ISOFARMA	300	FR	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
353	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ..	UNIÃO QUIMICA	2000	AMP	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
354	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	ISOFARMA	800	AMP	R\$ 0,40	R\$ 320,00
355	CLORETO DE SÓDIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	ISOFARMA	5000	AMP	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
359	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA - 20ML	HIPOLABOR	1500	AMP	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
360	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	GEOLAB	5000	CMP	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
361	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	8000	AMP	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
362	DESLANOSIDEO INJETAVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIÃO QUIMICA	250	AMP	R\$ 2,60	R\$ 650,00
363	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	FARMACE	10000	AMP	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
365	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	15000	AMP	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
366	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	3000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 360,00
367	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	CIMED	5000	VD	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
369	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA INJETÁVEL, AMP. 5 ML.	FARMACE	10000	AMP	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
370	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	20000	AMP	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
372	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	3000	AMP	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
374	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	650	AMP	R\$ 2,30	R\$ 1.495,00
377	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	TEUTO	7000	AMP	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
379	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	3000	AMP	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00

380	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	4700	AMP	R\$ 1,25	R\$ 5.875,00
381	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	4300	AMP	R\$ 1,60	R\$ 6.880,00
386	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	BLAU	3000	AMP	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
387	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	BLAU	2000	AMP	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
388	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	CSL BEHRING	50	AMP	R\$ 374,00	R\$ 18.700,00
390	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	900	BIS	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
394	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	2000	CMP	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
397	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	2000	FR	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
401	OXACILINA 1G	NOVAFARMA	200	AMP	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
402	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	UNIÃO QUÍMICA	1000	AMP	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
403	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	4000	AMP	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
406	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	5500	AMP	R\$ 3,20	R\$ 17.600,00
407	RINGER C/ LACTADO 500 ML	KABIPAC	4000	FR	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00
411	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%, 500 ML.	HALEX ISTAR	500	FR	R\$ 33,75	R\$ 16.875,00
414	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	10000	FR	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
415	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	5000	FR	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
417	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	10000	FR	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
418	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	4000	FR	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
419	SORO RINGER SIMPLIAS 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	2000	FR	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
424	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	CRISTALIA	3000	AMP	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
TOTAL						R\$ 660.000,00

LOTE 6 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
430	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	DILEPE	80	UND	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
433	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL PCT C/10	BIOTEXTIL	2500	PCT	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
438	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	1200	RL	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
441	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 24 X 30 CM	IBF	50	CX	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
451	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95	NS	500	UND	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
458	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	PHARMATEX	100	RL	R\$ 95,50	R\$ 9.550,00
459	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	PHARMATEX	100	RL	R\$ 95,50	R\$ 9.550,00
460	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	PHARMATEX	100	RL	R\$ 95,50	R\$ 9.550,00
461	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100	PHARMATEX	50	RL	R\$ 95,50	R\$ 4.775,00
466	REGULADOR P/ OXIGÊNIO	IFAB	20	UND	R\$ 367,50	R\$ 7.350,00
468	REVELADOR MANUAL, GALÃO	IBF	50	GL	R\$ 367,00	R\$ 18.350,00
TOTAL						R\$ 90.345,00

LOTE 07 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
469	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	MAQUIRA	75	UND	R\$ 11,00	R\$ 825,00
471	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	KABIPAC	180	LT	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00
474	ALCOOL 70% 1000ML	START	720	LT	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00
475	ALGODAO HID. 500G HOSP.	NATHALYA	750	PCT	R\$ 181,50	R\$ 136.125,00
476	AMALGAMA CAPSULA C/50	KONDENTECH	75	CX	R\$ 128,50	R\$ 9.637,50
477	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	300	UND	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
478	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	220	CX	R\$ 8,50	R\$ 1.870,00
482	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	BIOTEXTIL	1500	PCT	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
489	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	MISSNER	720	UND	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
493	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	150	UND	R\$ 6,00	R\$ 900,00
494	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	FGM	150	UND	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
497	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	DUXALLOY	45	CX	R\$ 128,00	R\$ 5.760,00
498	LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	DUXALLOY	45	CX	R\$ 180,00	R\$ 8.100,00
503	MATRIZ DE ACO 5MM	MAQUIRA	200	UND	R\$ 2,05	R\$ 410,00
504	MERCURIO METALICO 100G	QUIMIDROL	45	UND	R\$ 190,00	R\$ 8.550,00
505	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	75	FR	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
508	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	KG	150	CX	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
509	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	45	VD	R\$ 25,50	R\$ 1.147,50
510	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	VIGODENT	75	UND	R\$ 47,50	R\$ 3.562,50
511	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	VIGODENT	75	UND	R\$ 26,35	R\$ 1.976,25
512	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SS PLUS	360	PCT	R\$ 3,05	R\$ 1.098,00
514	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	PREVEN	75	CX	R\$ 12,00	R\$ 900,00
516	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	JERSEY	300	PCT	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
TOTAL						R\$ 210.138,75
TOTAL GERAL						R\$ 2.026.243,45

DIMENSÃO DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS EIRELI

AV. IND. GIL MARTINS, 1203 BAIRRO PIO XII

TERESINA - PI

CNPJ: 02.956.13/0001-28

INSCRIÇÃO EST. 19.442.757-9

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABSORVENTE ÍTIMO HOSPITALAR GRANDE	MARDAM	500	UND	R\$ 0,75	R\$ 375,00
2	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	PROCARE	380	UND	R\$ 7,67	R\$ 2.914,60
3	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	PROCARE	380	UND	R\$ 7,67	R\$ 2.914,60
4	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	PROCARE	380	UND	R\$ 7,67	R\$ 2.914,60
20	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	SHALON	500	UND	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
21	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	SHALON	500	UND	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
22	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	500	UND	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
23	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	500	UND	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
36	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	ORTOFEN	480	UND	R\$ 2,72	R\$ 1.305,60
37	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	ORTOFEN	480	UND	R\$ 3,28	R\$ 1.574,40
38	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	ORTOFEN	720	UND	R\$ 3,95	R\$ 2.844,00
39	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	ORTOFEN	720	UND	R\$ 6,80	R\$ 4.896,00
75	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	PROCARE	100	CX	R\$ 57,25	R\$ 5.725,00
79	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	PROCARE	50	CX	R\$ 55,45	R\$ 2.772,50
82	FORMOL PASTILHA 50G	GENCO	100	UND	R\$ 1,63	R\$ 163,00
83	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	DINAMICA	100	LT	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
86	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	MARDAM	120	PCT	R\$ 6,65	R\$ 798,00
87	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	50	CX	R\$ 298,50	R\$ 14.925,00
97	PROPÉ DESC.	ANADONA	12000	UND	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	SOLDOR	600	UND	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
117	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	MEDSONDA	250	UND	R\$ 1,65	R\$ 412,50
118	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA	250	UND	R\$ 1,70	R\$ 425,00
119	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MEDSONDA	250	UND	R\$ 1,90	R\$ 475,00
123	SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA	1000	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 57.369,80
LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
127	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	4000	AMP	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
135	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	50	UND	R\$ 93,95	R\$ 4.697,50
140	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	ASTRABOX	1000	UND	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
142	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	SR	5000	UND	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00

143	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,80	R\$ 240,00
148	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
151	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	VAGISPEC	120	FR	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
153	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, 5 KG.	FORTSAN	50	GL	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
155	GORRO CIRÚRGICO DESC.	ANADONA	15000	UND	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
156	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	RIOQUIMICA	120	LT	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
157	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	RIOQUIMICA	240	LT	R\$ 28,00	R\$ 6.720,00
160	KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO	VAGISPEC	3000	UND	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
168	LANTERNA CLÍNICA MODELO CANETA (PUPILA)	MD	100	UND	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
169	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	PROPAPPEIS	100	CX	R\$ 72,25	R\$ 7.225,00
178	NYLON 3.0 C/ AGULHA	PROCARE	600	UND	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
179	NYLON 4.0 C/ AGULHA	PROCARE	600	UND	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
180	NYLON 5.0 C/ AGULHA	PROCARE	600	UND	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
191	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	SOLIDOR	150	UND	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
192	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	PREMIUM	250	UND	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
TOTAL						R\$ 61.040,50

LOTE 03 MEDICAMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
196	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	FARMACE	5000	VD	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
203	CETOCONAZOL CREME	SOBRAL	4000	TB	R\$ 3,35	R\$ 13.400,00
204	CETOCONAZOL SHAMPOO	SANOFI MEDLEY	500	VD	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
205	CIMETIDINA 200 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	45000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00
208	COMPLEXO B CMP	NATULAB	100000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
209	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	BELFAR	3000	VD	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00
216	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	MEDQUIMICA	300000	CMP	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
217	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	SOBRAL	6000	VD	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
218	METILDOPA 500 MG, CMP	SANVAL	25000	CMP	R\$ 0,68	R\$ 17.000,00
219	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	PRATI DONADUZZI	8000	BIS	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00
220	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	PRATI DONADUZZI	4000	BIS	R\$ 7,35	R\$ 29.400,00
221	NORFLOXACINO 400MG COMP	MEDQUIMICA	9000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$ 153.550,00

LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------------------------	-------	-----	------	----------	----------

237	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	5000	FR	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
238	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	40000	CMP	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
239	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	20000	CMP	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
240	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI DONADUZZI	3000	VD	R\$ 5,70	R\$ 17.100,00
262	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	MEDQUIMICA	250	CX	R\$ 29,80	R\$ 7.450,00
263	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	550	CX	R\$ 21,80	R\$ 11.990,00
264	HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL, CAIXA COM 50 FRASCOS	SOBRAL	100	CX	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00
265	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO COMP. MASTIG.	MEDQUIMICA	2000	CMP	R\$ 0,42	R\$ 840,00
266	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	SOBRAL	2000	VD	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
267	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	80000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
268	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	PRATI DONADUZZI	80000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
269	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	MEDQUIMICA	5000	FR	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
270	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	SOBRAL	100	CX	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
271	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	HIPOLABOR	1000	FR	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
272	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PRATI DONADUZZI	2000	FR	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
295	NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	3000	VD	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
296	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	PRATI DONADUZZI	2000	BIS	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
297	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	2000	FR	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
298	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	50000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
299	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	GEOLAB	30000	CMP	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
303	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	5000	FR	R\$ 7,30	R\$ 36.500,00
304	PREDNISONA 05 MG, COMP.	CRISTALIA	20000	CMP	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
305	PREDNISONA 20 MG, COMP.	CRISTALIA	30000	CMP	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
306	PROMETAZINA 25MG COMP.	CRISTALIA	3500	CMP	R\$ 0,15	R\$ 525,00
307	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	SANVAL	100000	CMP	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
313	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	40000	CMP	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
314	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	SOBRAL	10000	FR	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
315	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	3000	FR	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
316	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	NATULAB	50000	CMP	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
TOTAL						R\$ 308.275,00
LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
327	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	2000	AMP	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00

328	AMPICILINA 1G, INJ.	TEUTO	3000	AMP	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
329	AMPICILINA 500 MG, COMP.	TEUTO	10000	CMP	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
330	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	200	FR	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
331	ATENOLOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	3000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 300,00
332	ATENOLOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	3000	CMP	R\$ 0,05	R\$ 150,00
337	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	PRATI DONADUZZI	500	FR	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
339	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS)	HIPOLABOR	2000	AMP	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
340	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	FARMACE	10000	AMP	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
342	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	UNIAO QUIMICA	2500	AMP	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
346	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	PRATI DONADUZZI	100	CX	R\$ 59,15	R\$ 5.915,00
347	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	HYPOFARMA	3000	AMP	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
348	CINARIZINA 25MG, COMP.	BRAINFARMA	2000	CMP	R\$ 0,15	R\$ 300,00
351	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	1000	AMP	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
352	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	1000	AMP	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
356	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	CRISTALIA	600	AMP	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
357	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	UNIAO QUIMICA	800	AMP	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
358	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	UNIAO QUIMICA	1500	AMP	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
364	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	TEUTO	15000	AMP	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00
368	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML.	HIPOLABOR	2000	VD	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
371	EFEDRINA 50 MG/ML	UNIAO QUIMICA	2000	AMP	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
373	ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500 ML	FARMACE	700	FR	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00
375	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	UNIAO QUIMICA	1300	AMP	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
376	ETILEFRINA GOTAS, 20 ML.	BOEHRINGER	200	VD	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
378	GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	3000	AMP	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
382	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	HALEXISTAR	350	AMP	R\$ 2,60	R\$ 910,00
383	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	FARMACE	5000	AMP	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
384	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	FARMACE	6000	AMP	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
385	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	HALEXISTAR	3000	AMP	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
389	INIBINA 10 MG 2 ML	APSEN	80	AMP	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
391	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	HIPOLABOR	200	FR	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
392	LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML.	BRAINFARMA	2600	AMP	R\$ 5,80	R\$ 15.080,00
393	LINCOMICINA 600 MG, INJ. AMP. 2 ML.	BRAINFARMA	2600	AMP	R\$ 6,00	R\$ 15.600,00
395	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	UNIAO QUIMICA	2300	AMP	R\$ 2,50	R\$ 5.750,00
396	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FARMACE	600	FR	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00

398	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	UNIAO QUIMICA	1500	AMP	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
399	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HIPOLABOR	2000	AMP	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
400	OLEO HIDRATANTE (AGE) C/ 100 ML	NUTRIEX	500	VD	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
404	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	2000	AMP	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00
405	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	SANOFI-AVENTIS	2000	AMP	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
408	RINGER SIMPLES 500 ML	FARMACE	4000	FR	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
409	SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	FARMACE	600	FR	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
410	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	200	FR	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
412	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	FRESENIUS	3000	FR	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00
413	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	6000	FR	R\$ 4,15	R\$ 24.900,00
416	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	6000	FR	R\$ 4,20	R\$ 25.200,00
420	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATI DONADUZZI	500	PT	R\$ 40,15	R\$ 20.075,00
421	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	HALEXISTAR	5000	AMP	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
422	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	CASA GRANADO	300	UND	R\$ 2,00	R\$ 600,00
423	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA LACTENTE	CASA GRANADO	300	UND	R\$ 1,70	R\$ 510,00
425	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10%,5ML	ALLERGAN	100	VD	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
TOTAL						R\$ 392.085,00

LOTE 6 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
426	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO C/ 1000 ML	RIOQUIMICA	500	LT	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
427	ÁLCOOL 99,5 FRASCO	ITAJA	300	LT	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
436	ELETRODO P/ MONITOR CARDÍACO Nº 41 X 36 MM	MAXICOR	10000	UND	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
437	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL EM BOMBA	SOLIDOR	500	UND	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
446	FITA ONE TOUCH ULTRA CX C/50	ONETOUCH ULTRA	200	CX	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
447	FIXADOR MANUAL P/ RAIOS XGL	IBF	30	GL	R\$ 245,50	R\$ 7.365,00
448	GLUTARALDEÍDO 2%	CINORD	100	GL	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
456	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100 M	HARBO MEDICAL	100	RL	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
457	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	HARBO MEDICAL	100	RL	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
463	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO FEMININO	WILTEX	3500	UND	R\$ 0,80	R\$ 2.800,00
464	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (AZUL)	WILTEX	2000	UND	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
465	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (ROSA)	WILTEX	2000	UND	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
TOTAL						R\$ 58.410,00

LOTE 07 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------------------------	-------	-----	------	----------	----------

481	CLOREXIDINA 2% 100ML	RIOQUIMICA	60	VD	R\$ 3,60	R\$ 216,00
484	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	IODONTOSUL	75	PCT	R\$ 15,25	R\$ 1.143,75
486	EUGENOL 20ML	IODONTOSUL	75	FR	R\$ 27,50	R\$ 2.062,50
490	FLUOR GEL 200ML	IODONTOSUL	220	UND	R\$ 9,20	R\$ 2.024,00
491	FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	45	VD	R\$ 10,00	R\$ 450,00
496	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	MAXICOR	45	CX	R\$ 36,00	R\$ 1.620,00
506	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	75	UND	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
507	OXIDO DE ZINCO 50G	BIODINAMICA	75	FR	R\$ 7,50	R\$ 562,50
515	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	PREVEN	75	CX	R\$ 10,50	R\$ 787,50
TOTAL						R\$ 10.591,25
TOTAL						R\$ 1.041.321,55

Gonçalves Dias (MA) em 08 de janeiro de 2020

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fedd93e933e332781825e7119beb1a2f

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020. Dispõe Sobre o Luto Oficial de 03 (três) Dias e Ponto Facultativo no dia 09 de janeiro de 2020, no município de Gonçalves Dias-Ma, e da Outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO:** O Falecimento do Senhor **Raimundo do Nascimento**, Conhecido como **Baixão Grande**, cidadão deste município, por seus trabalhos dedicados a cidade de Gonçalves Dias - Ma. **CONSIDERANDO:** O Falecimento da Senhora **Maria Antônia de Sousa Coelho**, Conhecida como **Maria do Lili**, cidadã deste município, por seus trabalhos dedicados a cidade de Gonçalves Dias - Ma. **RESOLVE: Art. 1º DECRETAR** Luto Oficial de **03 (três) dias** no município de Gonçalves Dias, nos dias **09, 10 e 11 de janeiro de 2020**, em respeito, gratidão e consideração aos trabalhos valorosos dos cidadãos, **Raimundo do Nascimento** e **Maria Antônia de Sousa Coelho**. **Art. 2º DECRETAR** Ponto Facultativo no dia 09 de janeiro de 2020, (quinta-feira). Excetuam-se do presente disposto, os órgãos da Administração Pública e entidades de Serviços Essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza e Vigilância Pública, bem como o Hospital Municipal Dr. Luiz Gonzaga Martins, Comissão Permanente de Licitação - CPL, Contabilidade, Setor de Compras e Secretaria de Administração. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES**

DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: ac79a10bc48afc85369da27e71fb3e4a

PORTARIA Nº 203/2019-GP.

PORTARIA Nº 203/2019-GP. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS** e as empresas a baixos listados com seus respectivos contratos administrativos de cujo objeto é a Prestação de Serviços de Reformas e Melhorias em Escolas do Município

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
001.1312.2019.12.011.2019	J.C CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA-CNPJ Nº04.345.274.0001-73	Prestação de Serviços de Reformas e Melhorias em Escolas do Município-Lote I

002.1312.2019.12.011.2019	J.C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA-CNPJ Nº04.345.274.0001-73	Prestação de Serviços de Reformas e Melhorias em Escolas do Município-Lote II
003.1312.2019.12.011.2019	J.C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA-CNPJ Nº04.345.274.0001-73	Prestação de Serviços de Reformas e Melhorias em Escolas do Município-Lote V
004.1312.2019.12.011.2019	J.C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA-CNPJ Nº04.345.274.0001-73	Prestação de Serviços de Reformas e Melhorias em Escolas do Município-Lote VI
005.1312.2019.12.011.2019	J.C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA-CNPJ Nº04.345.274.0001-73	Prestação de Serviços de Reformas e Melhorias em Escolas do Município-Lote VII
006.1312.2019.12.011.2019	CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ Nº 05.151.264.0001-60	Prestação de Serviços de Reformas e Melhorias em Escolas do Município-Lote III
007.1312.2019.12.011.2019	CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 05.151.264.0001-60	Prestação de Serviços de Reformas e Melhorias em Escolas do Município-Lote IV

Fiscais dos Contrato Administrativos Acimas listados

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ULISSES DE BRITO SILVA	1913-5
FISCAL SUBSTITUTO	FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO	1410-3

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e ateste. Art. 3º Ao Fiscal deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a nomeação, pasta contendo cópia do contrato com sua respectiva publicação, para conhecimento do objeto a ser fiscalizado. Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização. Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gonçalves Dias/MA, 13 de dezembro de 2019. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.** **CIÊNCIAS: Fiscal**

Substituto_____

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 238c84453134be0e20debb41d5f2cd19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

PORTARIA Nº 001/2020 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Archer - Ma, que ficará doravante pelos seguintes membros e cargos: I - Jayane Paula da Silva Leal (Membro/Presidente); Lucyaurea da Silva Mota (membro/Secretaria); e Raimundo Antonio de Carvalho (Membro).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Governador Archer - MA, em 02 de janeiro de 2020.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
CPF nº 278.509.433-68
Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: e860bcbe1a7406a6080f653e58a08b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2312.0001/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Processo Administrativo nº 01.2312.0001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para a realização do transporte escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 06 de janeiro de 2020
Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: b30f83c5350181030e8c19961cd77828

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2312.0002/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Processo Administrativo nº 01.2312.0002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 02 veículos para atender o gabinete. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2020 às 11:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 06 de janeiro de 2020
Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 39d048a423d901869b987974aea25a06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2312.0003/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 01.2312.0003/2019. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2020 às 14:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 06 de janeiro de 2020

Wilson Lucas Campos Pedrosa

Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: b865b79fd2e01ed9c422eea12a0a866c

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2312.0004/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. Processo Administrativo nº 01.2312.0004/2019. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para as escolas. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 06 de janeiro de 2020

Wilson Lucas Campos Pedrosa

Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: ba8ccc6bfd481df4342fc1b1b2d4f7f

?PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2312.0005/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. Processo Administrativo nº 01.2312.0005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2020 às 11:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 06 de janeiro de 2020

Wilson Lucas Campos Pedrosa

Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: 8da65933ff6261e5317cf25f871789f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 007/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 007/2020 de 06 de janeiro de 2020.

Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora **DENISE MAGALHÃES BRIGE**, para exercer o cargo de Pregoeira oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**.

II - Designar os servidores: **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO e LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeira;

III - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: 143c9e71cae8e258a3263d4a81a44d7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.2811.0005/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, realizada a partir das 11:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na sala da CPL, onde compareceu o seguinte licitante **T. DA SILVA COSTA (EVOLUTION)**, CNPJ: **23.997.899/0001-64**, o qual foram recebidos os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, sendo remarcada a abertura da sessão para a próxima segunda - feira dia 23/12/2019, às 11:00h, onde compareceu ao certame a seguinte empresa: **T. DA SILVA COSTA (EVOLUTION)**, CNPJ: **23.997.899/0001-64**, sediada na Rua 28 de junho nº 164, Centro, CEP 65760.000, Presidente Dutra - MA neste ato representa pelo Sr. Thiago da Silva Costa, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra situada na Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, em 23 de dezembro de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 672b606e8bc4e2d78b8a06c1212c2edc

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

LEI Nº 364 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Lei nº 364 de 09 de janeiro de 2020

“Dispõe sobre a incorporação ao salário básico dos servidores públicos de Riachão os adicionais de Titulação e Risco de Vida”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO PARCIALMENTE e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. O município de Riachão adicionará ao salário básico dos servidores a gratificação por titulação dos funcionários efetivos do magistério, obedecendo o reajuste anual e suas incidências legais pertinentes aos profissionais da Educação do FUNDEB 60%.

Art. 2º. (VETADO);

Art. 3º. O servidor tem que comprovar efetivo pagamento a mais de 02 (dois) anos respectivamente dos adicionais para requerer junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos seu adicionamento ao salário Base.

Art. 4º. O reajuste dos adicionais acontecerá na mesma nomenclatura vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

JOAB DA SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 04cfc27e578989c4bd94a9dc3c302e88*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190910002/2019

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190910002/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Setembro de 2019, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes para conclusão da UBS na localidade Bacuri na Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do **10 de Janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO - PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; FUNÇÃO: 10; SUBFUNÇÃO: 301; PROGRAMA: 0057; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 1-046; 10.301.0057.1-046 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS - 0.1.23.000054 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SAÚDE. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/01/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. João Gomes da Cruz Filho-Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Ismael Santos Costa.

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 47ae9165d885a254e8cf9247c64f88a7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

DECISÃO - NEGÓCIO PROVIMENTO REFERENTE AO PREGÃO Nº 19/2019

PROCESSO N.º 3.038/2019 - PMSAM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - PMSAM. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, caixa amplificada e microfone sem fio para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. Decisão. Com fulcro no artigo 109, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993, c/c o artigo 4º, inciso XIX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Parecer Jurídico constante dos autos, **negócio provimento** ao recurso interposto, tempestivamente, pela empresa **A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, ante a inexistência de fundamentação jurídica, devendo ser mantida a decisão da Pregoeira que declarou habilitada a empresa **ENR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** vencedora do **Pregão Presencial nº 19/2019-PMSAM**, para os **Itens 01, 05, 06, 07, 10, 12, 13 e 14**, uma vez que atendeu os requisitos de habilitação e apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro das condições exigidas. Santo Amaro do Maranhão (MA), 07 de janeiro de 2020. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA. Prefeita de Santo Amaro do Maranhão (MA)**

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: c2760bd94ca3cb2ae8e601473ebd8743*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 22 de Janeiro de 2020, às 08:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Combustíveis e Óleo Lubrificante no exercício de 2020, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. **ENDEREÇO:** BR-230 - KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 10 de Janeiro de 2020. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 22 de Janeiro 2020, às 14:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente no exercício de 2020, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230-KM - 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 10 de Janeiro de 2020. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia 23 de Janeiro 2020, às 08:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios no exercício de 2020, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230 KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 10 de Janeiro de 2020. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 23 de Janeiro 2019, às 14:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Limpeza no exercício de 2020, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230-KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 10 de Janeiro de 2020. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2020.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: 568c3d28db6838c790a44581542b57e1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SÓTER**

DECRETO Nº 004/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 004/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER -MA, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no artigo 7º do decreto municipal nº 038/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor: **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**, matrícula nº 8067, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** nas licitações modalidade Pregão do Município de São João do Sóter -MA.

Art. 2º. Ficam designados também os servidores: **MARCOS MAGNO RAMOS DA SILVA**, Matrícula nº **7129** Professor; **SAMILDE ARAÚJO MENDONÇA**, Matrícula nº **772**, Agente Administrativa, para comporem equipe de apoio para atuação na modalidade de licitação mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto tem validade de **01(UM ANO)**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER- MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: f246d54357293a07d3769f1c7540f9db

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL - Nº 013/2019**

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 013/2019, que teve como objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de esterilização, insumos farmacêuticos e equipamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do Tipo Menor Preço por item, saíram como vencedoras da licitação supracitada as empresas: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.460.198/0001-84, localizada na ROD. BR. 010, Nº 12, CONJ. NOVA VITÓRIA, IMPERATRIZ - MA, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 16, 18, 24, 25, 27, 29, 31, 37, 42, 44, 51, 52, 55, 56, 63, 71, 75, 76, 78, 79, 82, 86 e 94, com proposta apresentada no

VALOR TOTAL DE R\$ 149.550,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.316.592/0001-37, localizada na AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 12, POTOSI, BALSAS - MA, vencedora dos itens 01, 03, 04, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 30, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 50, 53, 57, 58, 60, 74, 81, 85, 89, e 90, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 143.512,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e doze reais) e COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.270.120/0001-09, localizada na RUA ANTONIO DE MIRANDA, Nº 221, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, vencedora dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 23, 26, 28, 32, 33, 34, 45, 46, 48, 49, 54, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 77, 80, 83, 84, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 148.553,20 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.

Senador La Rocque - MA, em 09 de janeiro de 2020.

Hayanne kliscia Lima da Silva
Pregoeira Municipal

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 5f901e0532dea48dfe53f5da5eec5311*

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2019, que teve como objeto: Registro de Preços para prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias para reabilitação oral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do Tipo Menor Preço por item, saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa: C. F. BEZERRA VERAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 34.860.520/0001-96, localizada na RUA CORIOLANO MILHOMEM, Nº 1471, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.

Senador La Rocque - MA, em 09 de janeiro de 2020.

Hayanne kliscia Lima da Silva
Pregoeira Municipal

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: dc38b902b302e99c180c0dadfc9fa99e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 01/TP/12/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 41/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, sediada na Avenida das Palmeiras, sn, Centro, Serrano do Maranhão - MA, CNPJ nº 01.612.626/0001-11, doravante designada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito o Senhor Jonhson Medeiro Rodrigues, CI nº 016152262001-3 CPF nº 957.646.823-04, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a empresa M. S. DE SOUZA CONSULTORIA - ME, CNPJ: 22.302.101/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Av. 02, nº 56C, Cohab I, Bacabal - MA, neste ato representado pelo Sr. Marcos Santos de Souza, portador do RG nº 068499552018-9 SSP/MA e CPF nº 028.691.335-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de iluminação pública no Município de Serrano do Maranhão - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 12/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 712.895,28 (Setecentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: ORDINÁRIO; ORGÃO: 02- Poder executivo; UNIDADE: Sec. Mun. de Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente; SUB UNIDADE: Sec. Mun. de Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente. 25.752.0822.2108.0000 - Manutenção das Atividades de Iluminação Pública. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 27 de dezembro de 2019.

*Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 905c69a66d4fef8dbdf02965c5b70515*

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 01/PP/07/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 064/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada à Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, nº 10, Centro, Jatobá - MA, representada pelo Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG nº 013640802000-3 SESC/MA e do CPF nº 018.679.483-54, pela CONTRATADA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos para as secretarias municipais de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 02 de janeiro de 2020 à 31 de outubro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos: ORDINÁRIO; Entidade 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO; Órgão 03: SEC. MUN. DMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E GESTÃO; Função 04: ADMINISTRAÇÃO; SubFunção 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL; Proj. Atividade

2006: MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO; 58 - 3.3.90.39.00/OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 27 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 02/PP/07/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 064/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, nº 10, Centro, Jatobá - MA, representada pelo Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG nº 013640802000-3 SESC/MA e do CPF nº 018.679.483-54, pela CONTRATADA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos para as secretarias municipais de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 319.000,00 (Trezentos e Dezenove Mil Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 02 de janeiro de 2020 à 31 de outubro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos: ORDINÁRIO; Entidade 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO; Órgão 03: SEC. MUN. DMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E GESTÃO; Função 04: ADMINISTRAÇÃO; SubFunção 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL; Proj. Atividade 2006: MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO; 58 - 3.3.90.39.00/OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 27 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 03/PP/07/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 064/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, nº 10, Centro, Jatobá - MA, representada pelo Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG nº 013640802000-3 SESC/MA e do CPF nº 018.679.483-54, pela CONTRATADA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos para as secretarias municipais de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 02 de janeiro de 2020 à 31 de outubro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos: ORDINÁRIO; Entidade 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO; Órgão 03: SEC. MUN. DMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E GESTÃO; Função 04: ADMINISTRAÇÃO; SubFunção 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL; Proj. Atividade

2006: MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO; 58 - 3.3.90.39.00/OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 27 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 04/PP/07/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 064/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada à Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, nº 10, Centro, Jatobá - MA, representada pelo Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG nº 013640802000-3 SESC/MA e do CPF nº 018.679.483-54, pela CONTRATADA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos para as secretarias municipais de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 02 de janeiro de 2020 à 31 de outubro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos: ORDINÁRIO; Entidade 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO; Órgão 03: SEC. MUN. DMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E GESTÃO; Função 04: ADMINISTRAÇÃO; SubFunção 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL; Proj. Atividade 2006: MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO; 58 - 3.3.90.39.00/OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 27 de dezembro de 2019.

Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA

Código identificador: 1894e57978385115a2403e8255b67d31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE
ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2019.**

Na publicação no diário oficial dos Municípios, 09 de janeiro de 2020 Ano XIV nº. 2260. Quinta feira, pág. 49/71, **Onde se lê:** Ezequiel Ramim, localizada na localizada no Assentamento Oziel Pereira. **Leia-se:** Santa Rosa, localizada no Assentamento Batalha II.

Sítio Novo/MA, 09 de janeiro de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: ccfa00e6d656de38d64e9e1b1b2d9104

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE
CONTRATO PP 017 - 2020**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 017/2019.**

Na publicação no diário oficial dos Municípios, 09 de janeiro de 2020 Ano XIV nº. 2260. Quinta feira, pág. 51/71, **Onde se lê:** Contrato 001/2020. **Leia-se:** Contrato 002/2020.
Sítio Novo/MA, 09 de janeiro de 2020.
JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 3473f8e605b12b717e0ed147b6cbe2d5

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 1.504/2020 - GP

PORTARIA Nº 1.504/2020?GP

"INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º ? Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados:

Pregoeiro: Davi Silva Pereira (Ocupante de Cargo Comissionado).

Equipe de Apoio: Samara Gleyce Lima dos Santos, Silvanides de Sousa Mendes (Ocupantes de Cargo Efetivo).

Art. 2º ? Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, em 02 de janeiro de 2020.

JOAO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: ac7ec9ee6dd8dc4109d81e0be08d731e

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 1.505/2020 - GP

PORTARIA Nº 1.505/2020?GP

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º? Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação ? CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da

Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

TITULARES

Davi Silva Pereira - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado)

Samara Gleyce Lima dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

Silvanides de Sousa Mendes - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

SUPLENTE

Francisco Das Chagas Holanda de Araújo - **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Rogério de Sousa Silva - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Jamil Alves de Lima - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).

Art. 2º? Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2020.

JOAO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 57d19c9de5c84a352c876011c27d31ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 04.097.715/0001-65 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2020, referente ao pregão presencial nº 004/2018/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso 1. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 09 de janeiro de 2020. Gilzania Ribeiro Azevedo - Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 23fb10cddfe7aa2c600d3479bdfba6f7

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67.

CONTRATADA: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 04.097.715/0001-65 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2020, referente ao pregão presencial nº 004/2018/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso 1. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 09 de janeiro de 2020. Irisneide Rodrigues Ribeiro – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 8e98fc271b15f4019484087f153f0872

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 04.097.715/0001-65 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2020, referente ao pregão presencial nº 004/2018/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso 1. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 09 de janeiro de 2020. Luara Lima Porto Carvalho – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: d0c9510824fdee8b577726838b9242f7

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 04.097.715/0001-65 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/20, referente ao pregão presencial nº 004/2018/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso 1. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato

originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 07 de janeiro de 2020. Diogo Ribeiro Azevedo – Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: b03a8c05e22062bca8ba1d00a6249030

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2019/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2019/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA. D. C. DA SILVA – LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA – ME CNPJ: 08.177.761.0001-25 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2020, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019/CPL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso 1. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 09 de janeiro de 2020. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO – Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 76d97c623ed4cc79399c02de8f567b2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 003/2020 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 003/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 047/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ Nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80, Rua Paulo Macalão, nº 01, Bairro São Jose, Tasso Fragoso (MA). CEP: 65.820.000: **OBJETO:** Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Povoado Bom Jesus no Município de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 150.399,25 (cento cinquenta mil trezentos noventa e nove reais e vinte e cinco centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.1-022 Construção, Ampliação e Recuperação de Hospitais e Postos de Saúde, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGENCIA: 09 de julho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020 - Roberth Cleydson Martins Coelho, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Antônio Damasceno Carvalho, CPF nº 967.916.673-20 – Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 94fc2851c5fdb97bcabaf8162f5c1f6

PORTARIA N.º 002/2020

Tasso Fragoso (MA), 09 de janeiro de 2020.

“Fixa o calendário fiscal aplicável aos tributos municipais para o exercício de 2020 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 222/2005 - Código Tributário Municipal de 09/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - FIXA O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2020, conforme disposição e tabelas seguintes:

TRIBUTOS	LANÇAMENTO	VENCIMENTO
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Na ocorrência do fato gerador	28/04/2020 - Vencimento da parcela única com desconto de 30%; Parcelamento em até 05 (cinco) parcelas iguais, sendo que o valor de cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UMR.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Na ocorrência do fato gerador	Até o 10º (décimo) dia (corrido) do mês subsequente.
ISSQN - devido pela mão-de-obra na construção civil	Na ocorrência do fato gerador	A vista ou parcelado, antecipadamente, durante o período de execução da obra.
Licença para Funcionamento	Na ocorrência do fato gerador	No ato do licenciamento e/ou anualmente até o dia 28/02/2020.
Licença para Localização	Na ocorrência do fato gerador	No ato do licenciamento e/ou até 10 dias (dez) dias contados, a partir da data da mudança de local ou razão social.

Licença para funcionamento em horário especial	De Ofício	Antecipadamente
Licença para atividade eventual ou ambulante	Na ocorrência do fato gerador	No ato do licenciamento ou do início da atividade.
Licença para exploração de meios de publicidade em geral	Na ocorrência do fato gerador ou de ofício	As iniciais - no ato do licenciamento, Anuais - até 01 de março de cada ano; Mensais - até o dia 15 de cada mês.
Licença para execução de obras e loteamento	Na ocorrência do fato gerador	No ato da solicitação da análise do projeto da obra ou loteamento.
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis	Na ocorrência do fato gerador	Na forma dos Art. 32 a 49 da Lei nº 222/2005 DE 12/12/2005 e suas alterações.
Demais Tributos	Na ocorrência do fato gerador ou de ofício	Nos termos previstos na Lei 222/2005 de 12/12/2005 suas alterações.
Para Contribuintes Optantes do Simples Nacional data limite para entrega da Declaração na Repartição Fiscal para o Exercício 2020.	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Janeiro - vencimento em 28/02/2020 e as demais competências até o vigésimo dia do mês subsequente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Roberth Cleydson Martins Coelho
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 662322e14c877e14591cffec33a74a92

PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2020/GAB/PMTF.

PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2020/GAB/PMTF. Institui o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Nomear **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA** Assessor Especial, CPF nº

920.569.111-91, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal; Servidora **FERNANDA COELHO DIAS**, CPF Nº **967.999.353-15**, Auxiliar de Laboratório, Quadro Permanente e **JOSÉ DORIERSON RIBEIRO BARROS**, CPF Nº **449.291.703-97**, Professor do Quadro Permanente, para compor a Equipe de Apoio. Registre -se, Publique -se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, em 07 de janeiro de 2020. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 186557af60af6d16e3c6be14f4fcd590

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - FMS

Espécie: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2020 - Contrato nº. 001/2020 - INEX - Processo Administrativo nº. 20.001/2020-FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Fundação de Saúde e Assistência de Tuntum, CNPJ nº. 07.006.760/0001-55. OBJETO: Prestação de serviços ambulatoriais (consultas especializadas e exames) em Mastologia, Proctologia, Gastroenterologista, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia e demais serviços de apoio diagnóstico, em caráter complementar aos serviços pela rede SUS no Município de Tuntum/MA:

PROCEDIMENTOS	VALOR	META - MENSAL
MASTOLOGIA		
Consultas Mastologia	R\$ 30,00	450
DIAGNOSE	R\$ 135,00	500
PROCTOLOGIA		
Consultas Proctologia	R\$ 30,00	500
DIAGNOSE	R\$ 337,96	250
GASTROENTEROLOGIA		
Consultas Gastroenterologia	R\$ 30,00	400
DIAGNOSE	R\$ 144,48	350
NEUROLOGIA		
Consultas Neurologia	R\$ 30,00	300
DIAGNOSE	R\$ 75,00	200
ORTOPEDIA		
Consultas Ortopedia	R\$ 30,00	500
DIAGNOSE	R\$ 112,62	700
OTORRINOLARINGOLOGIA		
Consultas Otorrino	R\$ 30,00	400
UROLOGIA		
Consultas Urologia	R\$ 30,00	400

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Recursos: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Raimundo Pereira de Moura e pela contratante o Sr. Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 58c92d18446751995ea53f3b0ca7f158

PORTARIA Nº. 001/2020 - GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com esteio em que dispõe o Art. 67, § VI e Art. 87, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do ano de 2020, que ficará doravante composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE e PREGOEIRO:

Titular: Christoffy Francisco Abreu Silva - Matrícula nº. 319 - CPF nº. 726.820.603-82;

Suplente: Marcos Aurélio Lima Silva - Matrícula nº. 3108 - CPF nº. 014.852.143-60.

- 1º. MEMBRO e EQUIPE DE APOIO:

Titular: Aldairan Borges Brasil Silva - Matrícula nº. 215 - CPF nº. 652.773.683-53;

Suplente: Francileila Matos de Alencar Carvalho - Matrícula nº. 41 - CPF nº. 705.718.303-82.

- 2º. MEMBRO e EQUIPE DE APOIO:

Titular: José Carvalho Neto - Matrícula nº. 28 - CPF nº. 163.214.565-00;

Suplente: Miqueias Vanderley Fernandes - Matrícula nº. 42 - CPF nº. 756.138.163-87.

- 3º. MEMBRO e EQUIPE DE APOIO:

Titular: Lucélia Vieira Diniz - Matrícula nº. 05 - CPF nº. 907.476.821-00;

Suplente: Ranna Kadija Silva Cunha - Matrícula nº. 2782 - CPF nº. 004.576.913-36.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014, de 22/01/2014, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014, Lei Municipal nº. 767/2010 de 20/07/2010 e demais normas específicas aplicáveis, ainda que não citadas expressamente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Cleomar Tema Carvalho Cunha

Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: e54c3cf97968ba59099d7bda0dcab3e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Serviços de Manutenção em rede de computadores, impressoras e equipamentos de informática, fornecimento de suprimentos, peças e acessórios de consumo para 2020, presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro Duque Bacelar-MA. DATA ABERTURA: 23/01/2020 às 08:00hs. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas para consulta ou obtido. Duque Bacelar/Ma, 08 de janeiro de 2020. Washington Carlos F. dos Santos Pregoeiro

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: cba802e54c3429c47d311231e9be3290

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para o exercício de 2020, presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro Duque Bacelar-MA. DATA ABERTURA: 23/01/2020 às 10:30hs. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas para consulta gratuitamente. Duque Bacelar/MA, 08 de janeiro de 2020. Washington Carlos F. dos

Santos Pregoeiro

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 5b045561e1449f2cc8a8a9dbccb34019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos destinados às secretarias de Duque Bacelar para o exercício de 2020, presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro Duque Bacelar-MA. DATA ABERTURA: 23/01/2020 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas para consulta ou obtido. Duque Bacelar/Ma, 08 de janeiro de 2020. Washington Carlos F. dos Santos Pregoeiro.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 535233506cb13abf852fcb17204ef2e5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Lance, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de publicação de matérias, nos órgãos oficial e jornal de grande circulação, presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro Duque Bacelar-MA. DATA ABERTURA: 24/01/2020 às 10:30hs. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas para consulta ou obtido. Duque Bacelar/Ma, 08 de janeiro de 2020. Washington Carlos F. dos Santos Pregoeiro

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 8f2935971b48ee31f8f5645f7dd7a7a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o senhor **João José Neves Ribeiro**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial DAS - 1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d362b0dca0506f8650ac433ceb2a4656

PORTARIA Nº 11/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 11/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ALESSANDRA BARBOSA PINHEIRO** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Matemática**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 5c939b69c28514387d2795663c275240

PORTARIA Nº 34/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 34/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MAYRA VANESSA SOUSA DA SILVA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Infantil**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 87e9b5cefd38bd67b8506f6199e5a991

PORTARIA Nº 44/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 44/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **VANGEILSON SANTANA CALDAS** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 - Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f48911616059c630d316577f16ab06d3

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 330/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da CARTA CONVITE N.º 011/2019 realizada no dia 17 de dezembro de 2019 às 16h00min (dezesseis horas) tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia de recuperação das vias, cerca e arrumação do lixo do aterro sanitário de Humberto de Campos., feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se VENCEDORA a empresa TRANSPAMA TERRAPL. PAVIMEN. CONST.CIVIL MEC. AGRICOLA - LTDA, inscrito no CNPJ n.º 12.115.978/0001-88, pelo o valor global de R\$ 55.286,88 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Tudo foi realizado de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação.

Humberto de Campos - MA, 09 de janeiro de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE
Presidente da CPL

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 844713f30f8e290c6e59e21976e1927e

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS **AVISO DE LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS **AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE LICITAÇÃO	OBJETO	ABERTURA
Tomada Preço nº 01/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de Escolas no Município de Humberto de Campos-M.	28/01/2020, às 08:30 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 09 de janeiro de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Presidente - **CPL**.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1b1e733d0eb55e154535b761b0f80c1b

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA A FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA A FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

PROCESSO Nº 89/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO E GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
RECORRENTE: FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Trata-se de recursos administrativos interposto pela empresa FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.378.432/0001-91, situada na Rua Eber Braga, nº 370, Centro, Santa Rita-MA.

I - DAS PRELIMINARES

De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra a inabilitação:

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.”

O item 10.1 do edital é claro: “10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, na Sessão Pública, manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na Ata da Sessão, sendo concedido ao licitante Recorrente o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do Recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do Recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço indicado neste Edital”.

O Recurso Administrativo foi interposto tempestivamente e preenchem os requisitos de admissibilidade. Não houve contrarrazões ao Recurso.

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Passamos análise de forma pontual das alegações das recorrentes.

1. **A empresa FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP — ME alega que “A empresa Mercantil Passinho ao se declarar como Microempresa, tendo a mesma auferido faturamento superior ao limite da lei, cometeu o ilícito, de declaração falsa, conforme tipifica o Código Penal.”**

De acordo com a Ata da sessão: “A empresa FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP manifestou intenção de recurso contra a HABILITAÇÃO da empresa MERCANTIL PASSINHO LTDA - ME, considerando que ela apresentou a declaração de Microempresa sendo que o faturamento da mesma está superior ao estabelecido na lei complementar 123.”

A definição do enquadramento está disciplinada nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/2006, observe:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP são obrigadas a declarar seu enquadramento ou desenquadramento à **Junta Comercial** desde a abertura da empresa e sempre que houver necessidade de novo enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento. Os procedimentos são regidos pela **IN DREI 10/2013** que revogou a **IN/DNRC 103/07**. Portanto, a **Certidão Simplificada da Junta Comercial** é a certidão (oficial) de enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

A empresa MERCANTIL PASSINHO LTDA - ME, conforme análise em do seu Balanço Patrimonial, não ultrapassou a receita de a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozando a mesma de todos os benefícios de EPP, pois também tem vantagens em relação aos processos de licitações, sendo os mesmos benefícios da ME.

Negócios com limite de faturamento anual de R\$ 4,8 milhões

podem ser enquadrados como EPP. Da mesma forma que a ME, o titular de uma Empresa de Pequeno Porte deve formalizar o negócio em uma Junta Comercial, optando por um dos regimes tributários (Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido). Haveria fraude caso a mesma não fosse mais Empresa de Pequeno de Porte e declarasse tal situação para ter os privilégios os quais não poderia ter.

A participação do particular reservando-se como MPEs sendo que o mesmo não se enquadra mais neste status jurídico caracteriza-se fraude, que não foi o caso. Por conseguinte, o particular estaria infringindo o preconizado no § 9º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 que reza:

9ª A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12.

A Corte de Contas já se posicionou a respeito do caso de empresas que perdem o benefício:

A omissão de empresa em informar que não mais se encontra na condição de empresa de pequeno porte, associada à obtenção de tratamento favorecido em licitações, justifica a sua inabilitação para participar de licitação na Administração Pública Federal

Representação efetuada por empresa interessada apontou possíveis irregularidades praticadas por empresa que participou de licitações públicas na condição de empresa de pequeno porte (EPP), sem atender aos requisitos legais para tanto. O relator do feito, ao endossar as conclusões da unidade técnica, ressaltou, com suporte nos elementos contidos nos autos, que “o faturamento bruto da empresa objeto da representação era, já ao final de 2009, superior ao limite estabelecido para o enquadramento como EPP”. Acrescentou que tal empresa “não solicitou a alteração de seu enquadramento e participou em 2010 de procedimentos licitatórios reservados para micro e pequenas empresas, vencendo certames e beneficiando-se de sua própria omissão”. Acrescentou ainda que: “Ao não declarar a mudança de enquadramento legal, a entidade descumpriu o art. 3º, § 9º, da Lei Complementar nº 123/2006, o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007 e o art. 1º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº 103/2007”. E mais: “Enquanto a empresa não firmar a ‘Declaração de Desenquadramento’, a Junta Comercial expedirá, sempre que solicitada, a ‘Certidão Simplificada’, a qual viabilizará sua participação em licitações públicas exclusivas para ME ou EPP”. Concluiu, em face desses elementos, que a empresa se beneficiou indevidamente das prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006 e “usufruiu do regime do Simples Nacional, pagando alíquotas menores de tributos, apesar de ter extrapolado o limite de receitas admissível para o enquadramento”. Ao final, o relator, em consonância com sugestão da unidade técnica, propôs a declaração de inidoneidade da empresa para participar de licitação na Administração Pública Federal pelo período de seis meses, com suporte no art. 46 da Lei 8.443/1992. O Plenário, então, implementou essa providência. Precedentes mencionados pelo relator: Acórdãos nos 1.028/2010, 1.972/2010, 2.578/2010, 2.846/2010, 3.228/2010, 588/2011 e 970/2011, todos do Plenário. Acórdão n.º 3074/2011-Plenário, TC-012.545/2011-2, rel. Min. José Jorge, 23.11.2011.

Acórdão 298/2011 Plenário

Ao não declarar a mudança de enquadramento legal, a entidade descumpriu o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006, o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007 e o art. 1º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº 103/2007. Essa omissão possibilita à empresa benefícios indevidos específicos de ME ou EPP. Enquanto a empresa não

firmar a “Declaração de Desenquadramento”, a Junta Comercial expedirá, sempre que solicitada, a “Certidão Simplificada”, a qual viabilizará sua participação em licitações públicas exclusivas para ME ou EPP.

Em relação à sanção de declaração de inidoneidade da empresa para participar de licitação na Administração Pública Federal, considero adequado fixá-la em um ano, ante as circunstâncias do caso concreto.

“o enquadramento como ME ou EPP depende de solicitação da própria empresa, junto ao presidente da respectiva Junta Comercial do estado da federação onde se localiza, requerendo o arquivamento da ‘Declaração de Enquadramento de ME ou EPP’, conforme o inciso II do parágrafo único do art. 1º da IN-DNRC nº 103/2007. Do mesmo modo, cabe à empresa solicitar o desenquadramento da situação de ME ou EPP, de acordo com a alínea c.2 do inciso II do parágrafo único do art. 1º da mencionada IN” (Acórdão n.º 2578/2010-Plenário, TC-008.554/2010-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 29.09.2010.)

III - DA DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, considerando que a Recorrente não logrou êxito em demonstrar a alegada inobservância às normas, e por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública foram devidamente observados pela área, decidimos:

1) CONHECER DO RECURSO para, no mérito, negar-lhe provimento, **mantendo a habilitação da empresa MERCANTIL PASSINHO LTDA - ME, por cumprir as normas editalícias do Pregão Presencial nº 63/2019.**

Humberto de Campos-MA, 08 de janeiro de 2020

ISRAEL DE ANDRADE CANTANHEDE

Pregoeiro

DESPACHO

PROCESSO N.º 89/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO E GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

RECORRENTE: FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Ratifico a decisão proferida pelo Pregoeiro, conhecendo do recurso interposto e NEGANDO-LHE PROVIMENTO, mantendo a mantendo a habilitação da empresa MERCANTIL PASSINHO LTDA - ME, por cumprir as normas editalícias do Pregão Presencial nº 63/2019 e mantendo a decisão retro. Publique-se nos órgãos oficiais e intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Humberto de Campos - MA, 08 de janeiro de 2020

Louise Santos Almeida
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: cc468aeb03c8d063125ca6b2d676ae5a

RESENHA DE CONTRATO Nº 06/2020

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 06/2020.PARTES: CONTRATO DE

FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N R F MORAIS COMBUSTIVEIS EIRELI (CNPJ nº 13.153.886/0001-55). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 160.750,00 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 02 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; NATHALIA REJANE FRANCA MORAIS-Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: e9cb2eadb9bf2cb5ac932b2947c82951

RESENHA DE CONTRATO - Nº 07/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 07/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N R F MORAIS COMBUSTIVEIS EIRELI (CNPJ nº 13.153.886/0001-55). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 02 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; NATHALIA REJANE FRANCA MORAIS-Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 4be55cb1c86fe0254e384d2ad1bacd88

RESENHA DE CONTRATO Nº 08/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 08/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N R F MORAIS COMBUSTIVEIS EIRELI (CNPJ nº 13.153.886/0001-55). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 160.750,00 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 02 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; NATHALIA REJANE FRANCA MORAIS-Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 2e7fe3942af3a6e520e272d58eeab742

RESENHA DE CONTRATO Nº 09/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 09/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA,

E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N R F MORAIS COMBUSTIVEIS EIRELI (CNPJ nº 13.153.886/0001-55). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 02 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; NATHALIA REJANE FRANCA MORAIS-Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c2bc83351b3e4598adc3524c7e7b247f

RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 10/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. A. B. SILVA & CIA LTDA (CNPJ nº 18.100.344/0001-38). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 02 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA-Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 96dec22d68fdb16e3191f30fa28be6ff

RESENHA DE CONTRATO Nº 11/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 11/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. A. B. SILVA & CIA LTDA (CNPJ nº 18.100.344/0001-38). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 35.784,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 02 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA-Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 4debe092c54b8759c80e332a36fd4a21

RESENHA DE CONTRATO Nº 12/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 12/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. A. B. SILVA & CIA LTDA

(CNPJ nº 18.100.344/0001-38). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 02 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA-Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 912fd329568a24a3392ae7424b68d154

RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 13/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. A. B. SILVA & CIA LTDA (CNPJ nº 18.100.344/0001-38). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 02 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA-Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 49064e846c57e33ce5f873232b95f42f

DECRETO Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS PARA O QUADRIÊNIO 2020 - 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, para provimento dos cargos de conselheiros tutelares, conforme edital nº 001/2019, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município e Humberto de Campos/MA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Tutelar do Município de Humberto de Campos/MA:

I - Conselheiros Tutelares:

- Marinez Oliveira Santos;
- Maria Gleyciane Lima;
- Maria da Conceição dos Santos;
- Natalina Silva e Silva;

e. Ivanilde dos Santos Ferreira.

Art. 2º - Em caso de vacância, fêria, licença ou afastamento de um dos membros elencados no artigo 1º, assumirá o suplente seguinte na ordem de votação, a seguir nomeados:

I - Conselheiros Tutelares Suplentes:

- a. Josué Pinto Soares;
- b. Ademilton Sousa Lima;
- c. Werleson Baiano Barros;
- d. Keliane Castro Santos;
- e. Elane Raquel Brito Sousa.

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 11/2014, de 10 de dezembro de 2014, atendendo a Lei Federal nº 12.696/2012 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990.

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares Titulares tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2020, para exercer mandato de 04 (quatro) anos, com termo final em 09 de janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 22 da Lei Municipal nº 11/2014, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto Municipal nº 25/2016 de 10 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

José de Ribamar Ribeiro Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 5cdd8837d2b468e77a7891bd784b97a0

DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2019

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA.

Na sessão do PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019 realizada em 19 de dezembro de 2019, cujo objeto **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA**, a empresa DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI - ME foi PARCIALMENTE HABILITADA por apresentar documentos de regularidade fiscal/trabalhista vencida, assim o Pregoeiro abriu o prazo de 05 dias na forma da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, para apresentação de documentos que comprovem sua legalidade. Na data de 08 de janeiro de 2020, a empresa apresentou o referido documento, conforme anexo. Assim declaro a empresa HABILITADA e vencedora dos lotes que apresentou menor preço conforme ata da sessão.

Convoco todos os vencedores para apresentarem Proposta ajustada no prazo de 48 horas, conforme edital.

Humberto de Campos - MA, 08 de janeiro de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Pregoeiro Oficial

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 9eeb799304bf68a3fec2ce12c775b2ec

PORTARIA N.º 453 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 453 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Alberto da Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 37dcd6dfb071d9682052154b55594729

PORTARIA N.º 454 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 454 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Ana Claudia Araujo Silva**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da JI Pica Pau Amarelo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c78208f614955264edfa2ad7c79918b0

PORTARIA N.º 455 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 455 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Charlane de Jesus Santos Mendonça**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da JI Santa Terezinha.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 73b0c964d017802f3f69e65b80f04583

PORTARIA N.º 456 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**PORTARIA N.º 456 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Cristiane de Cassia Bruzaca do Santos**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da JI Cebolinha.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 3a1f65c653e34270b7fd5de90b22f6f8

PORTARIA N.º 457 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**PORTARIA N.º 457 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Domingos do Espírito Santo F. Alves**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Zilda Maria Santos Mesquita.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e03a8b8f9792e1dbfa6e39445dd21d38

PORTARIA N.º 458 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**PORTARIA N.º 458 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Elizangela de Maria Costa S. Araujo**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Dulce Lopes Espindola.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1b18edf2f80235831e39b4ee997c552a

PORTARIA N.º 459 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**PORTARIA N.º 459 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Enilde Silva Sousa**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da JI Turma da Monica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 28e0384a22de725d7a51a5451815833b

PORTARIA N.º 460 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**PORTARIA N.º 460 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Erison Coutinho Maia**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM José Maria da Costa Santos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 138a2e4ba9caf861a162bca66782ea82

PORTARIA N.º 461 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 461 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Idalina de Jesus da Conceição Coutinho**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Santa Rita.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c070330bc3a7af7e968b2e4b035c21e3

PORTARIA N.º 462 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 462 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Irene da Silva Sales**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da JI Branca de Neve.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 4fe13c502c297935562421ef90761ef7

PORTARIA N.º 463 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 463 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Izabel Cristina Frazão Nascimento**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Sabino Jose da Fonseca.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 738c13d9538c421610ccf2901ff66f38

PORTARIA N.º 464 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 464 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **João Carlos Almeida Barros**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Bibiano José dos Santos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 778944e2ec6949d95ec87455bf6f5951

PORTARIA N.º 465 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 465 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **José Raimundo Paixão Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Teotonio Ribeiro.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 54bf48594c9098e754122792e445d1f4

PORTARIA N.º 466 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 466 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Kelio Manoel Rodrigues Santos**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM São Bernardo II.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a263097697962ea10e84213a90cd114a

PORTARIA N.º 467 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 467 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Lana Valkiria Ramos Bruzaca**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Filomeno Rabelo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d50701bdd92d93aff499cdb7922ca570

PORTARIA N.º 468 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 468 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Laurinei Claudina Rodrigues Bruzca**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da JI Pequeno Polegar.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 19625323a553b6c77ecce270b5cb7506

PORTARIA N.º 469 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 469 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Leidiane dos Santos e Santos**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Santa Maria.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 5f5156b9b94e6f95beb6fdd08458cccf

PORTARIA N.º 470 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 470 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Lícia Rosario de Fatima G. Mendes Silvs**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Prof Erondine Silva.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d1d530101d0db599badc0d2484c97376

PORTARIA N.º 471 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 471 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS,**

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Lindalva dos Santos Caldas**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Nossa Senhora das Graças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c1b328869fae4bcc3344f1323e86f8c6

PORTARIA N.º 472 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 472 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Lucilene Costa da Silva**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da JI. Canarinho.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 46c6258033ec7c8294eeb2adc2143539

PORTARIA N.º 473 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 473 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Luis Eduardo Santos Furtado**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Pe. Fernando Levesque.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 346c2a0a3dff1a39503c53bee7928fc

PORTARIA N.º 474 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 474 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Luis Lazáro de Miranda Gomes**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Antonio da Silva Barros.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 4229fbf9d81b9fb63c7ca2829eb05730

PORTARIA N.º 475 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 475 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Luiza Elcilene Sousa Silva**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Luis Barbosa Frazão.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 380a99c7ff9f00b8340fbd82b6df419f

PORTARIA N.º 476 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 476 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Maria Auxiliadora dos Santos Vieira**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Adalberto Mendes Filho.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a6432eacbb0f4d21feda64a2c2869289

PORTARIA N.º 477 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 477 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Maria Célia dos Santos**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM.Profª Lena Maria Araujo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: b2396672531dbd4ba0d0965b004729f9

PORTARIA N.º 478 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 478 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Maria do Espírito Santo da Cruz dos Santos**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM.Santo Expedito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 2f9c1eaf05763635224a41bc6362edb3

PORTARIA N.º 479 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 479 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Maria do Livramento Gomes e Gomes**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Major Irineu dos Santos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 4f6ebad10e7f4a10e131388b4d47f3a9

PORTARIA N.º 480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Moacir Simplicio da Silva Junior**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Joaquim Alves Mendonça.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 570dd2f597b3110969f43e8b8fff5edb

PORTARIA N.º 481 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 481 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Paula Virgínia da Silva Nunes Balata**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Paulo Freire.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: b4883b924f9e9591dfcb787b40db97e8

PORTARIA N.º 482 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 482 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Paulo Cesar de Sousa Santos**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da E.M. Drº Augusto César R. Fonseca.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 3db50563934c6ad2084fc13c3b4d1874

PORTARIA N.º 483 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 483 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Raimunda do Bom Parto Marinho Lima**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da E. M. Antonio José Nassar.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f3b474690ea5c0984ecc113f40050646

PORTARIA N.º 484 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 484 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Rita Maria Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da E.M. Zeferino Pereira dos Santos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f9adc1c5c76aee8215053c2ebc0579da

PORTARIA N.º 485 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 485 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Rosilete Portugal dos Santos**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da E. M Marcelino Freitas.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 3ecdc7987fc1d27123db9cbda7964d60

PORTARIA N.º 486 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 486 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Rosilma dos Santos Alves**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Santa Cruz.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ef88d1a259cbde8f90c91e556a852970

PORTARIA N.º 487 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 487 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Rosineide de Jesus Menezes Maia**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da CEI Chapeuzinho Vermelho.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1b9d949fd46abbaaf803398ee406bea4*

PORTARIA N.º 488 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 488 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Carlos Sergio Freitas dos Santos**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Adjunto Escolar** da EM Silvino Alves Rodrigues.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0529ac9cbf69d8b4624f4d629d57d739*

PORTARIA N.º 489 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 489 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Cleudimar Castro da Silva**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Adjunto Escolar** da EM Bibiano José dos Santos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 83afc13cacdcf66ebd1db67c1467b183

PORTARIA N.º 490 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 490 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Conceição de Maria Teixeira de Sousa Cunha**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Adjunto Escolar** da JI Girassol.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ceb054d59b8928f9440094f7ac00b5e5*

PORTARIA N.º 491 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 491 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Domingas Samenezes Neves**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Adjunto Escolar** da EM. Paulo Freire.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7fecab6e317e2b834e8ec08e29f7173c*

PORTARIA N.º 492 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 492 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Ely Frankson Cardoso Moraes**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Adjunto Escolar** da EM Sabino José da Fonseca.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7540266bba3b06d0d99d8258d30229bf

PORTARIA N.º 493 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 493 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Geová Ferreira Serra**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Adjunto Escolar** da EM Santa Rita.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: b840ea59c8bfaa55d759eb20083f0f4a

PORTARIA N.º 494 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 494 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Maria Serrath Silva Portugal**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Adjunto Escolar** da EM Adalberto Mendes Filho.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a43d1fe28df22fde1125718eab32a9e5

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o senhor **Ygor Pires Guimarães** para exercer o cargo em comissão de **Assistente Técnico II DAS - 5**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 4acbfc3e1532e63a2196d5751ced756b

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao Senhor **Ygor Pires Guimarães**, ocupante do cargo em comissão de **Assistente Técnico II DAS - 5** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 40%** (quarenta por cento), incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e27b90e826e4cf96c22f1eaac30ac3c2

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Senhora **Maria Cecília Miranda Teixeira dos Santos**, ocupante do cargo em comissão de **Assistente Técnico III DAS-6** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%** (cinquenta por cento), incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 5fa994d69eaca9e364f1f0e20f366d4e

PORTARIA Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade às disposições do artigo nº 37 da Lei Municipal nº 10/2009 e,

CONSIDERANDO o edital de convocação n.º 06/2019 de 02/12/2019 do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 e portaria de nomeação nº 374 de 02/12/2019, publicada no diário oficial do estado do Maranhão em 06/12/2019;

CONSIDERANDO, o prazo estipulado no Art. 37 da Lei Municipal nº 10/2009 e o parágrafo segundo do mesmo artigo;

CONSIDERANDO, que o(a) nomeado(a), até a presente data não compareceu na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos para tomar posse;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos Art. 37 da Lei Municipal nº 10/2009, a nomeação de **FRANCISCO LIRA DE ARAÚJO**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do quadro de servidores do Município de Humberto de Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a3e37064d2a614b559a9f612fe99f7ec

PORTARIA Nº 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade às disposições do artigo nº 37 da Lei Municipal nº 10/2009 e,

CONSIDERANDO o edital de convocação n.º 06/2019 de 02/12/2019 do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 e portaria de nomeação nº 378 de 02/12/2019, publicada no diário oficial do estado do Maranhão em 06/12/2019;

CONSIDERANDO, o prazo estipulado no Art. 37 da Lei Municipal nº 10/2009 e o parágrafo segundo do mesmo artigo;

CONSIDERANDO, que o(a) nomeado(a), até a presente data não compareceu na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos para tomar posse;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos Art. 37 da Lei Municipal nº 10/2009, a nomeação de **GENIVALDA CANTANHEDE SILVA**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do quadro de servidores do Município de Humberto de Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7ba8e43cff1551ecc772a127a61ee00d

PORTARIA Nº 07/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 07/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ADA RUBIA SILVEIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1cc97f3acfe1a719f7d150bbc9a770ad

PORTARIA Nº 08/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 08/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ALBETIZA PINHEIRO DA SILVA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Infantil**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 45a518cd55995b80312f8eca8a1bf6be

PORTARIA Nº 09/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 09/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ALDEANE NASCIMENTO CORREIA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Infantil**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: c6630cf8bb4db38d9f0111e8176f47a1

PORTARIA Nº 10/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 10/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ALDENILSON MARCELO MARQUES** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 8891c1f2b7d88753bc38adede3c6d0cd

PORTARIA Nº 12/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 12/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **AURIBERTO DE SOUSA LIMA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Geografia**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 4b186235109ec510ffcfeba1355a9787

PORTARIA Nº 13/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 13/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CHARLLANA JULIETH DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d58edc26d0d8e5f23c2cbbdc92dad10a

PORTARIA Nº 14/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 14/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **DANIELA SEVERIANA SOUSA MUNIZ** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Língua Inglesa**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 99e91f342af281c8e42a49bc24bf134d

PORTARIA Nº 15/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 15/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS,**

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **DEGENILSON ROCHA RIBEIRO** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Matemática**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 5f8e353bbadbb64ab4a0542802b1673a

PORTARIA Nº 16/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 16/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **EDMAR DA COSTA LIMA FILHO** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7c8a418df4fc663b8c147a83de736662

PORTARIA Nº 17/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 17/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ELIMAR NEVES SILVA PIRES** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Infantil**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: bce0d1ddcfbd79507fb5d4a99ade42d4

PORTARIA Nº 18/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 18/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ERISVALDO CARDOSO CORREIA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 32e320124e2d58d7bee08bf73547c25f

PORTARIA Nº 19/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 19/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FABIANA GONCALVES SOUSA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ciências**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019

homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: cab2d58ec1812435611719aea5912abe

PORTARIA Nº 20/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 20/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **HERTZ MENDES DA COSTA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Física**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 482f6957c4b11b0eda29cf1b4bd5ea0c

PORTARIA Nº 21/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 21/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ISAC SILVA CUTRIM** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - História**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE

CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: b8c1b1e50b0f1d4bc06618831765ec8d

PORTARIA Nº 22/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 22/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOANA ROCHA BRITO** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Língua Portuguesa**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 45796d421e72b0e2855af96aa2a6ac43

PORTARIA Nº 23/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 23/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOANA RODRIGUES RAMOS** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 67f3c31f4da7a1d80528e189cc77d6ac

PORTARIA Nº 24/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 24/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOBERTH CLEISON SOUSA BESERRA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Geografia**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 24b5bee2d82f8428fc1951cee2288351

PORTARIA Nº 25/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 25/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOQUEBEDE BARBOSA DA SILVA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Infantil**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 901f47f5e906dc67161118f55084ba11

PORTARIA Nº 26/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 26/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOSE ARNALDO DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Infantil**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0e3d35e31c6e4469db748e4c5917d7ae

PORTARIA Nº 27/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 27/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOSE ELIAS SANTOS NERES** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 8458a96a4ac9be82a7e99acc2e37dafd

PORTARIA Nº 28/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 28/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do

Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUCENILDE CARVALHO DE FREITAS** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ciências**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f8d0a6593f607796415ab7d76e7df9f2

PORTARIA Nº 29/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 29/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUIZ CARLOS MORAIS BRUZACA FILHO** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Língua Portuguesa**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 6f3ef5bd761b55644364a010d325da25

PORTARIA Nº 30/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 30/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA FERNANDES** para exercer o cargo efetivo de

Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e582d8be1f1ca75a40da37fa9bf54b0d

PORTARIA Nº 31/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 31/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COUTINHO SILVA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 55e9ec66dcc9f7e44811ecc2d42132f7

PORTARIA Nº 32/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 32/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DE JESUS CRUZ RAMOS** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ca89e2d20702ff0e300751950f93bde8

PORTARIA Nº 33/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 33/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DO CARMO SANTOS CANTANHEDE** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Infantil**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 06d662c90c3d2aadd0f0a3f0291cc95f

PORTARIA Nº 35/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 35/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MESSIANE ROSE CORREA SA MENEZ** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Infantil**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 39a28e341978a3516e2379778dddf7b94

PORTARIA Nº 36/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 36/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **NATANIELE COUTINHO ALVES** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a846c682eaa6a06d35ee89390766d844

PORTARIA Nº 37/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 37/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **NELMA SILVA DA SILVA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 65e943f2cb465ae0bd2de6d3bd2a0ca6

PORTARIA Nº 38/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 38/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAFAELA BATISTA ALVES** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0728643fab5de9301d4c1106f640273

PORTARIA Nº 39/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 39/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDA NONATA SILVA MIRANDA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Infantil**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 94bfeceee682a9204a85c3627b27580b

PORTARIA Nº 40/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 40/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS JUNIOR** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Física**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 79c8fe6a36c2533ef9e0fd87eeefbd78

PORTARIA Nº 41/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 41/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAYONE NASCIMENTO LUCAS** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Física**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: aae95c445aa5be8a5b75e9ac3736625

PORTARIA Nº 42/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 42/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do

Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RUHAN ROBERTO SOUSA SEREJO** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Língua Inglesa**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e62a242d4f3e0e5d578f0ca7e5effd35

PORTARIA Nº 43/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 43/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SIANE SANTOS SILVA** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Educação Infantil**, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 6b24bc17b41567b0145367c0c1b0e20c

PORTARIA Nº 45/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA Nº 45/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **VANIA MARIA TRINDADE** para exercer o cargo efetivo de **Professor Nível Superior -**

Educação Infantil, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 3de385a3c8bd6aa1a8bf387d4447809e

PORTARIA Nº 46 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 46 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade às disposições do artigo nº 37 da Lei Municipal nº 10/2009 e,

CONSIDERANDO o edital de convocação n.º 06/2019 de 02/12/2019 do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 e portaria de nomeação nº 373 de 12/2/2019, publicada no diário oficial do estado do Maranhão em 12/6/2019;

CONSIDERANDO, o prazo estipulado no Art. 37 da Lei Municipal nº 10/2009 e o parágrafo segundo do mesmo artigo;

CONSIDERANDO, que o(a) nomeado(a), até a presente data não compareceu na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos para tomar posse;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos Art. 37 da Lei Municipal nº 10/2009, a nomeação de **CASSIA CRISTINA DE ALMEIDA LIMA**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do quadro de servidores do Município de Humberto de Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: fcc71820f4eacfffd6220f1f7e6cd4f3

PORTARIA Nº 47 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 47 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS**,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir o senhor **Luís Fernando de Matos Pereira**, ocupante do cargo de Agente de Administração, da função de **Diretor de Tributos** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 58813b6505d5bc173d732420869c659f

PORTARIA Nº 48 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 48 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

ART. 1º - Designar o senhor **Luís Fernando de Matos Pereira**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº 0238, para exercer a função de **Fiscal de Tributos** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 10 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 9730a102c6a3284ab4980146e836cd08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 312/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** 1º - Exonerar: ANA CARLA SILVA BRAGA do cargo de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 31 de dezembro de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 180690f3cf6dca9450855932b9129ed6

PORTARIA Nº 313/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: ANA CAROLINE SANTOS SILVA do cargo de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 31 de dezembro de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: c99048deaf507faa5134c0f3003e143e

PORTARIA Nº 314/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: CRISTIANE PORTUGAL SOUSA do cargo de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 31 de dezembro de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: c440fefaea6624f9fcd29c2c47098e37

PORTARIA Nº 315/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: DULCE MARIA DE CARVALHO SANTOS do cargo de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Tomaz Nunes da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 31 de dezembro de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 6fc0b9f5bf94bdc11fd6bde3cc14da44

PORTARIA Nº 316/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: MARIA DE FATIMA DA SILVA BARROSO do cargo de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 31 de dezembro de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: bd958b753c16f2a30e87744bcc1b5ab7

PORTARIA Nº 317/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal José Mariano da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 31 de dezembro de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 096352a6a12d4a2eb3e0416ba9764985

PORTARIA Nº 318/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: MARIA LUCIA DE SOUSA SILVA do cargo de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 31 de dezembro de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: d027fda2cb9047c6137923368d51a9e4

PORTARIA Nº 319/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: MARILIA LIMA ALVES do cargo de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Tomaz Nunes da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 31 de dezembro de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 9921804c4a49e7884b245cd5b7fbc78b

PORTARIA Nº 320/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: MARLUCIA LIMA DA SILVA do cargo de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Antônio Couto Meireles da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 31 de dezembro de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 380eb45ca2255115449e5c87733718ea

PORTARIA Nº 321/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: VERONICA SOUSA CUNHA do cargo de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 31 de dezembro de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES

Código identificador: 7293f5fd7e3c584f6e9f413cd349a9bf

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 8b9fa1ad9fe06b73ed5f290eb1639760**PORTARIA Nº001, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, COM ATRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA**, PREFEITO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR, PAULA LIMA COSTA**, Servidora Efetiva sob Matrícula de nº 812-1, inscrita no CPF sob o nº 028.116.573 - 47 - PRESIDENTE DA CPL, **FRANCIEL PESSOA DA SILVA**, Cargo Agente Administrativo - Servidor Efetivo sob Matrícula de nº 1665, inscrito no CPF sob o nº 608.763.533-59, MEMBRO DA CPL e **ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES**, assessora de gabinete, Servidora Contratada sob portaria 064/2018, inscrita no CPF sob o nº 062.819.573-77, MEMBRO DA CPL, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de proceder ao processamento e julgamento da habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e as propostas das licitações da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, no exercício de 2020. Art. 2º - Fica nomeada PREGOEIRA **PAULA LIMA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 028.116.573-47, para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município, no decorrer deste exercício de 2020. Parágrafo Único - Ficam nomeados para comporem a Equipe de apoio **FRANCIEL PESSOA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 608.763.533-59 e **ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES**, inscrita no CPF sob o nº 062.819.573-77. Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão: O recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação; A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade; A habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; A condução dos trabalhos da equipe de apoio; O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação. Cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas. Art. 4º - COMO SUPLENTE: a senhora: **MARÍLIA NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 048.566.873-45. Art. 5º - As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação e de pregoeiro não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público. Art. 6º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2020. Art. 7º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente. Art. 8º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002. Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Gabinete do PREFEITO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (Ma), aos 09 DE JANEIRO DE 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Eu, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nina Rodrigues -
Ma, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações, juntamente com o Decreto Municipal, declaro como DESERTO, o Pregão Presencial nº 032/2019, Processo de Licitação nº 165/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Ar Condicionados de interesse desta Administração Pública, atendendo as necessidades do Município, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pelo Pregoeiro. Nina Rodrigues - Ma, 07 de maio de 2019.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c1a08d1d1655f254b9ac18ba484344fb

AVISO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2020
Nina Rodrigues, 02 de Janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
1 - Nomear o Sr. RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR - PREGOEIRO portador do CPF: 941.660.993-53 do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.
2 - Nomear a equipe de apoio da Comissão de Pregão **JOÃO BATISTA BEZERRA DE SOUSA**, portador do CPF: 030.101.693-37, **JARDELE SANDES DA SILVA** portadora do CPF: 050.683.323.-21, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.
Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2020.
Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi Publicada no átrio desta Prefeitura Municipal.

PORTARIA Nº 02/2020
Nina Rodrigues, 02 de Janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear a Equipe da Comissão Permanente de Licitação- CPL, composta pelos seguintes: **ANTONIO MOREIRA LEITE** portador do CPF:

335.288.453-68 -
PRESIDENTE DA CPL, THALYSON BERG DOS SANTOS
BEZERRA portador do
CPF: 027.247.443-65 - MEMBRO DA CPL e JARDELE SANDES
DA SILVA portadora
do CPF: 050.683.323.-21 - MEMBRO DA CPL, sendo JOÃO
BATISTA, portador do
CPF: XXXXXXXXXX, MEMBRO (SUPLENTE DA CPL) do
município de Nina Rodrigues,
Estado do Maranhão.
Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do
Maranhão, em 02
de Janeiro de 2020.
Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a2d729593a370aca1c5449f42a600a62



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br